



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.05.001-TP.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO, NA LOCALIDADE DE COQUEIRO, DISTRITO DE GUANACÉS, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE.

---

**ÓRGÃO INTERESSADO:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.  
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global  
**TIPO DE EXECUÇÃO:** Execução Indireta.  
**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.  
**DATA E HORA DE ABERTURA:** Até as 09:00 horas do dia 07 de Novembro de 2023.  
**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala da Comissão de Licitação do Município de Cascavel, sito na sede Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650 Barro R o Novo, Cascavel, Estado do Ceará.

**PREÂMBULO:**

O município de Cascavel/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio de seu Presidente, Fábio Gomes Oliveira, nomeado através da Portaria Nº 4C/1/2023, de 20 de setembro de 2023, ao final subscrito, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA**, por **EMPREITADA PREÇO GLOBAL** para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e na Lei nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014.

**Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:**

ANEXO I — Modelo de apresentação de carta-proposta;  
ANEXO II — Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;  
ANEXO III - Minuta de contrato;  
ANEXO IV – Modelo de Declarações;  
ANEXO V- Projeto Básico.

**1.0 DO OBJETO E DO VALOR:**

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO, NA LOCALIDADE DE COQUEIRO, DISTRITO DE GUANACÉS, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE.**

**1.2. DO VALOR ESTIMADO:**



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1.2 - O valor estimado total global está em torno de R\$ 592.251,99 (*quinhentos e noventa e dois mil e duzentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos*), calculado a partir do orçamento básico anexo V deste Edital.

## **2.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS IMPUGNAÇÕES:**

### **2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

2.1.1 - Poderá participar do presente certame licitatório PESSOA JURÍDICA, devidamente cadastrada na prefeitura de CASCAVEL ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.1.2 - Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR** (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc., nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. **OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.**

2.1.3 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### **2.2. - RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.2.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;

a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)TCU/CNJ. A Comissão fará pesquisa no site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;

b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Cascavel;

c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;

d) Reunidos sob a forma de consórcio;

I - A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações para fornecimento de bens/execução de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias à execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

II - Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

III - Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.2.1. alínea "d" deste edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer os bens, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações.

e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

h) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.2.2- Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feito a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame;

2.2.3 - Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

2.2.4. Para averiguação do disposto contido no item 2.2.1 alínea "a" , a licitante deverá apresentar no ato do credenciamento consulta impressa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, emitido via internet no sítio do portal da transparência do governo federal (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>), para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

2.2.5 - É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Prefeitura Municipal de Cascavel – CE, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Cascavel, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;

2.2.6- O licitante considerado descredenciado ou não apto a participar do certame, poderá assistir ao processo licitatório, não podendo, entretanto, manifestar-se verbalmente durante a sessão;



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



### 2.3. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.3.1 – As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado de favorecimento previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer envelope, uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

2.3.2 – As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas ou empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

2.3.3 – Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12/2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.3.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.3.5 – Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o subitem anterior o momento imediatamente posterior à fase de julgamento das propostas.

2.3.6 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.3.7 – Será inabilitada a empresa ME ou EPP que não apresentar a regularização.

### 2.4. DAS IMPUGNAÇÕES

2.4.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis;

2.4.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

2.4.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

2.4.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame;

2.4.5. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnação poderão ser protocolados na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel situada a Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, Rio Novo, Cascavel – CE, CEP 62.850-000 ou de forma eletrônica sendo enviados através do endereço eletrônico: [licitacao@cascavel.ce.gov.br](mailto:licitacao@cascavel.ce.gov.br), e deverão atender as seguintes exigências:



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 2.4.5.1. Documento elaborado rubricado em todas as folhas, e assinado na última;  
2.4.5.2. Alegações fundamentadas, e se for o caso, pedido instruído com documentação/provas que se fizerem necessário;  
2.4.5.3. Se interposta por pessoa física, a petição deverá ser acompanhada de cópia xerográfica do documento de identidade de seu signatário;  
2.4.5.4. Se apresentada por pessoa jurídica, deverá conter a devida qualificação da pessoa jurídica (nome/CNPJ/endereço/telefone) e a identificação/correlação de quem interpôs o pedido pela empresa;  
2.4.6. A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com artigo 41, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

### **3 – DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO**

- 3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:  
3.1.1 - Recebimento de envelopes de "documentos de habilitação" e "propostas de preços";  
3.1.2 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;  
3.1.3 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação  
3.1.4 – Prazo recursal previsto no art. 109 inciso I alínea "a" da lei 8.666/93  
3.1.5 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;  
3.1.6 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;  
3.1.7 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;  
3.1.8 - Prazo recursal previsto no art. 109 inciso I alínea "b" da lei 8.666/93  
3.1.9 - Apuração do menor preço e declaração de vencedor;

### **4 – GENERALIDADES**

- 4.1 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.  
4.2 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.  
4.3 - Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel, mediante Termo de Retirada de Edital emitido pelo setor de licitação desta prefeitura, nos horários de 08h00min às 12h00min ou das 13:00 as 17:00, e/ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado - TCE, no endereço: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>  
4.4 - Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Habilitação e Proposta de Preço, sendo aceita a remessa via postal.  
4.5 - Em caso de envio dos envelopes de Habilitação e Proposta, pela via postal, Comissão de Licitação não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil para a abertura do certame.

### **5.0 DOS ENVELOPES**

- 5.1. Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Habilitação** e **Proposta de Preço**, sendo aceita a remessa via postal.  
5.1.1. Os licitantes que desejarem enviar os envelopes via **CORREIO**, deverão enviar 01 (um) único envelope **LACRADO** contendo dentro os outros 02 (dois) **envelopes LACRADOS** com a documentação referente a Habilitação (um envelope), e a Proposta de Preços (um



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



envelope). A Comissão de Licitação **não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil** para a abertura do certame.

5.1.1.1. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que cheguem após a licitação; caso mandem pelo correio, certifiquem-se com o setor de licitação a chegada do mesmo, pelo menos 24h (vinte e quatro horas) antes da licitação, os envelopes de documentação enviados pelo correio caso não forem abertos os mesmos serão fragmentados caso a empresa não os retire.

5.1.1.2. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, como por exemplo, a colocação da Proposta de Preços no envelope dos Documentos de Habilitação, acarretará a exclusão sumária da proponente no certame.

5.1.2. Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma a seguir:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº "A" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.05.001-TP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº "B" - PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.05.001-TP

## **6.0 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".**

6.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório (Art. 32 da lei nº. 8.666/93), sendo aceito autenticação eletrônica, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
- Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;
- Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

6.1.1- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

6.1.2- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

6.1.3- O envelope "A" deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

**6.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO EM:**

**6.2.1. PROVA DE REGISTRO CADASTRAL**

6.2.1.1. Prova de inscrição no cadastro de fornecedores, através da apresentação do **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, fornecido pela Prefeitura Municipal de Cascavel, dentro do prazo de validade e, em conformidade com o objeto da licitação, na forma prevista no Decreto Municipal nº. 030/2018 de 14/11/2018.

**6.2.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.2.2.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.2.2. **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial (não sendo o contrato social consolidado apresentar juntamente todos os aditivos a este) em se tratando de sociedades empresárias: devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.2.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.2.2.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**OBS: Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

6.2.2.5. **CÓPIA RG E CPF DO(S) SÓCIO(S) ADMINISTRADOR(S) OU TITULAR DA PESSOA JURÍDICA.**

**6.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

6.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.3.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- a) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através de Certificado de Regularidade – **CRF**;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu conteúdo, será considerada o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

#### **6.2.4- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**6.2.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**6.2.4.1.1.** Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- a) **Sociedades empresariais em geral:** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.
- b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;
- c) **No caso de empresa constituída a menos de um ano**, admite-se a apresentação do último balanço patrimonial, na forma da lei, e no caso de empresa constituída no exercício vigente deverá apresentar o balanço de abertura referente ao período de existência da sociedade, ambos devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial ou Cartório Competente do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente;
- d) É **admissível o balanço intermediário** devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial do domicílio da Licitante, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.





ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.2.4.2. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 6.2.4.1 c/c 6.2.4.1.1, no mínimo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), devidamente registrados na Junta Comercial ou outro órgão competente, conforme o caso, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial).

6.2.4.3. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

6.2.4.4.A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na "**forma da lei**".

6.2.4.5. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**", constante no item 6.2.4.4. engloba, no mínimo:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;
- d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

6.2.4.6. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

6.2.4.7. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site [www.receita.gov.br](http://www.receita.gov.br), no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

6.2.4.8. Se necessária a atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

6.2.4.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, devidamente registrados na Junta Comercial, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um ( $\geq 1$ ), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um ( $\geq 1$ ) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um ( $\geq 1$ ), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.2.4.9.1. As empresas, que apresentarem **resultado inferior ou igual a 1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social.

**6.2.4.9.1.1. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁBEIS:**

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

>> **Justifica-se tal exigência**, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no **Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.**

**6.2.4.10. CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**6.2.4.11. Comprovação de Garantia de Participação nos termos do artigo 31, III da Lei nº 8.666/93**, no montante de R\$ 5.922,51 (cinco mil e novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos), correspondente a aproximadamente 1% (um) por cento do valor estimado da licitação, em nome da Prefeitura Municipal de Cascavel, devendo as comprovações serem juntadas aos documentos de habilitação.

**6.2.4.12.** A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços:



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.2.4.13. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou por fiança bancária;

6.2.4.13.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão efetuar depósito ou transferência bancária para a Agência 1039-1, Conta Corrente 18.099-8/ Banco do Brasil, cujo comprovante deve ser apresentado junto com a documentação referente a habilitação; **não serão aceitos comprovante de depósito em envelopes;**

6.2.4.13.2. Caso a modalidade de garantia recair em **títulos da dívida pública** emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, o qual está atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;

b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;

c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.

d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Cascavel o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

6.2.4.13.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a **FIANÇA BANCÁRIA** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, o licitante entregará o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, conforme decisão do TCU/Acórdão 10829/2020-Primeira Câmara, constar:

1. BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Cascavel.
2. OBJETO: Garantia de participação na Tomada de Preços de nº
3. VALOR: R\$ 5.922,51 (cinco mil e novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos)
4. PRAZO DE VALIDADE: 120 (cento e vinte) dias
5. Que a liberação será feita mediante a devolução pelo órgão licitante do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.

6.2.4.14. Caso a modalidade de garantia seja SEGURO-GARANTIA, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

6.2.4.15. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas Comerciais), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura dos possíveis contratos.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.2.4.16. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".

6.2.4.17. A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato.

**6.2.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

6.2.5.1. Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional Competente, CREA/CAU na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

6.2.5.2. Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, responsável técnico, na data prevista para a licitação, profissional de nível superior ou outro, detentor de certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU) da região onde os serviços foram executados, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução de obra ou serviços de características ao objeto licitado, atinentes as respectivas parcelas de maior relevância:

- a) C1919 – PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO);
- b) 96111 – FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE M² ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.

6.2.5.2.1. Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA/CAU/TEF, em destaque, os seguintes dados:

- a) Data de início e término da Obra;
- b) local de execução;
- c) nome do contratante e da CONTRATADA;
- d) nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA/CAU/TEF;
- e) especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.

**6.2.5.2.2. JUSTIFICATIVA PARA OS ÍNDICES DE MAIOR RELEVÂNCIA**

Para fins de verificação da qualificação técnica, a Administração poderá exigir dos licitantes a apresentação de atestados de desempenho anterior que demonstrem sua capacidade técnica. Visando preservar a competitividade do certame, todavia, tal exigência somente será válida relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93.

(...)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação**, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 2º As **parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório**. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). *Grifo nosso.*

Cabe à Administração indicar no edital da licitação, qual é a parcela de maior relevância técnica e valor significativo, pois é com base nela que o licitante irá demonstrar sua capacidade técnica.

A formação desses conceitos deve ser feita em vista da determinação constitucional constante do inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, segundo a qual a Administração somente poderá exigir das licitantes a comprovação de aspectos técnicos e econômicos indispensáveis ao cumprimento das obrigações inerentes ao futuro contrato.

6.2.5.3. Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

6.2.5.4. As Certidões de Acervo Técnico apresentadas deverão constar, obrigatoriamente, os nomes dos profissionais indicados, as quantidades mensais e/ou totais executadas, o prazo de execução dos serviços e o local onde os serviços foram e/ou estão sendo realizados;

6.2.5.5. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela realização dos serviços deverão figurar como responsáveis técnicos da Licitante, podendo vir a serem substituídos em caso de fato superveniente por outros, desde que sejam igualmente qualificados e, desde que sejam previamente autorizados pela Administração Municipal;

6.2.5.6. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos;

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;

c) Empregado — cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregados registrada na DRT ou ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

d) Prestador de Serviço — A comprovação aludida também poderá ser feita através de contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum nos termos dos Acórdãos 126/2007 — Plenário; 800/2008 — Plenário; 103/2009 — Plenário e 80/2010 — Plenário ambos do Tribunal de Contas da União — TCU, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao CRQ-CREA/CAU/TEF, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico

6.2.5.7. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

6.2.5.8. Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação, com relação explícita dos equipamentos e pessoal.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**6.2.6- DEMAIS EXIGÊNCIAS:**

6.2.6.1 - Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF - ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o **modelo** apresentado (**ANEXO IV**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

6.2.6.2 - Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que **concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos**, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. Sugerimos o **modelo** apresentado (**ANEXO IV**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

6.2.6.3 - Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de que **inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação** quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Sugere-se o **modelo** apresentado (**ANEXO IV**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou. (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

6.2.6.4 - Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Presidente.

6.2.6.5 - A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

6.2.6.6 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

**7.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"**

7.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma e preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

**7.2- As propostas de preços deverão ainda conter:**

7.2.1. É obrigatória a assinatura do responsável legal e do responsável técnico da licitante na **PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**.

7.2.2. O **ANEXO I – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**, contendo:

7.2.2.1. Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ;

7.2.2.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.2.2.3. Preço global, expresso em real;

7.2.2.4. Assinatura do representante legal e do Engenheiro responsável técnico pela elaboração do orçamento;



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.2.2.5. Prazo de execução dos serviços.

7.2.3. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE, a assinatura e o título do profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA/CAU/TEF deste profissional:

a). **Planilha de Preços**, contendo quantidades, preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do **ANEXO V – Projeto Básico**, onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, inclusive as salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais e totalização de impostos e taxas.

b). **Cronograma Físico-Financeiro** compatível com os serviços, conforme o **ANEXO V – Projeto Básico**, com periodicidade mensal, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado. (O Cronograma Contratado será atualizado de acordo com as Ordens de Serviços emitidas).

c). **Na elaboração da Composição de Preços Unitários**, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

d). Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

e) Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**ENCARGOS SOCIAIS**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

7.2.3.1. Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

7.2.3.2. Tendo em vista que a presente licitação trata de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, o **ANEXO V – Projeto Básico**, deverá ser seguido integralmente no tocante aos quantitativos, sendo desclassificada a empresa que omitir, alterar ou deixar de segui-los por qualquer razão, não podendo, no entanto, o preço total da proposta da LICITANTE ser superior ao estabelecido no subitem 1.2.

7.2.3.3. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

7.2.3.4. Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.

7.2.3.5. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira a última folha, de modo a refletir o seu número exato.

7.2.3.6. Nas PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser utilizadas até no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o valor unitário. O que constar na proposta impressa deverá corresponder exatamente ao utilizado na planilha eletrônica sob pena de desclassificação.

7.2.3.7. A planilha orçamentária em mídia eletrônica deverá ter os totais arredondados para duas casas decimais e deverá ser apresentada dentro do Envelope "B".

7.2.3.8. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**8.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:**

8.1 Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

8.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

8.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 1 (uma) pessoa.

8.1.3. Os membros da COMISSÃO e 3 (três) escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.

8.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

8.1.5. A COMISSÃO poderá a seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

8.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

8.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

8.1.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância aos ditames do art. 109 da Lei das Licitações e Contratos nº 8.666/93.

8.1.9. Analisada as Propostas Comerciais, a COMISSÃO divulgará o resultado e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.

8.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

8.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

8.4. A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

8.5. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

8.6. Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

8.7. A COMISSÃO verificará a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo como previsto no subitem 6.8. Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a COMISSÃO procederá de acordo com os subitens a seguir:

8.7.1. Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

8.7.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.





ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.7.3. Para o efeito do disposto no subitem 8.7.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.7.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) O disposto no item 8.7.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.7.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

8.7.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.7.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 8.7.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da COMISSÃO, ocasião em que o representante legal da ME ou EPP deverá estar presente à sessão e declarar sua nova proposta, sob pena de preclusão de seu direito. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

8.8. Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

8.9. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

8.10. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

#### **9.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

##### **A - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"**

9.1- Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.

9.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

##### **B - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B"**

9.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

9.3.1- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global **DESTA LICITAÇÃO**, entre as **LICITANTES** classificadas;

##### **9.4 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:**

9.4.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

9.4.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.4.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou anexos;  
9.4.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

**9.4.5. Apresentar, na composição de seus preços:**

9.4.5.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;  
9.4.5.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;  
9.4.5.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.  
9.4.5.4. Apresente preço global orçado ou quaisquer preços unitários que superem os preços de referência discriminados neste edital.

**9.5. Será igualmente desclassificada a proposta manifestamente inexecutável.** Considera-se inexecutável a proposta de preços que comprovadamente for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.5.1. O exame da inexecutabilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5.2. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5.2. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexecutabilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

9.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a executabilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.7. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

9.8. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo do Anexo I do Edital;

9.8.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Edital, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

9.8.2. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

9.9. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.9.1. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

9.9.2. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

9.9.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

**9.9.4. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;**

9.10. Nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, será utilizada a taxa de BDI do orçamento base da licitação, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;

9.11. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

9.12. Erros materiais no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, **quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado**, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

## 10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

10.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do julgamento deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

10.2 - Adjudicação desta licitação e a Homologação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são de competência do gestor (a) da secretaria solicitante.

10.3 - O(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anulá-lo em caso de ilegalidade e mediante fundamentação escrita.

10.4 - A homologação, conforme se verifique a necessidade, poderá ser sujeita, ainda, à aferição das informações prestadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção in loco na sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação de pessoal executando serviços durante o horário normal de funcionamento.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**11.0 - DOS PRAZOS - PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1 - Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados em até 10 (dez) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria da Educação de Cascavel.

11.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria da Educação de Cascavel até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria da Educação de Cascavel, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**12.0 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO:**

12.1- Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados e concluídos no **prazo de até 10 (dez) meses**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura pelo período que corresponder **ao prazo de execução conforme cronograma físico financeiro**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

12.3- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria da Educação.

12.4- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria da Educação, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. **(Acórdão 2569/2010-Primeira Câmara | Relator: MARCOS BEMQUERER)**.

12.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria da Educação, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**b**

**13.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE e CONTRATADA:**

13.1. As obrigações das partes estarão previstas no Anexo III - Termo de Contrato.

**14.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1. As condições de pagamento estarão previstas no Anexo III - Termo de Contrato.

**15.0 - DA FONTE DE RECURSOS**

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

a) 08.02.12.361.0003.1.007, fonte de recursos nº 154.0000.000; 154.1000.000; 154.2000.000; 154.3000.000; 150.0100.100; 157.0000.000.

15.1.1. Para a contratação dos serviços do objeto deste edital será utilizado o elemento de despesas nº 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

**16.0 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



16.1. As condições de reajuste, repactuação e recomposição de preços estarão prevista no Anexo III – Termo de Contrato.

**17.0 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

17.1- As alterações contratuais estarão prevista no Anexo III – Termo de Contrato.

**18.0 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

18.1. Na forma prevista no Anexo III – Termo de Contrato

**19.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

19.2. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

I - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

II - 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;

III - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

IV - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

V - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;

VI - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

19.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



19.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **20.0 - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

20.1 - Os casos de rescisão contratual estarão previstos no Anexo III – Termo de Contrato.

#### **21. DOS RECURSO ADMINISTRATIVOS**

21.1. Dos atos decorrentes das decisões da Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, **a contar da intimação do ato**, contados da data da publicação na imprensa oficial, do respectivo julgamento, ou no caso do artigo 109, § 1º de Lei nº 8.666/93, **imediatamente após a lavratura da respectiva ata**. Se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.

21.2. Interposto o recurso, será comunicado às demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

21.3. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de CASCAVEL.

21.4. Todos os recursos administrativos poderão ser encaminhados para o e-mail oficial: [licitacao@cascavel.ce.gov.br](mailto:licitacao@cascavel.ce.gov.br), ou ainda protocolados diretamente no setor de licitação da prefeitura municipal de Cascavel-CE, localizado a Av Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, Rio Novo, Cascavel – CE, CEP 62.850-000.

21.5. O recurso será dirigido à(s) Secretaria(s), por intermédio do(a) Presidente(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s).

21.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitação.

21.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

21.8. O recurso terá efeito suspensivo.

21.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.10. A intimação dos atos decisórios da administração - Presidente(a) ou Secretário(s) - em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão e da Prefeitura de CASCAVEL, como também na forma original da publicação do aviso de licitação.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



21.11. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação.

**21.12- DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO:**

a)- O pedido de objeção deverá ser apresentado em duas vias pelo representante legal da empresa no setor de licitação no prazo estipulado no item 21.1, com dados de contato da impugnante no qual a Comissão enviará resposta ao pedido.

b)- Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

I) O endereçamento a Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de CASCAVEL;

II) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;

III) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;

IV) O pedido, com suas especificações.

21.13. O recurso ou impugnações apresentadas em desacordo com as condições deste edital não serão conhecidos.

**22.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer disposições deste Edital.

22.2. Não será concedido prazo para a apresentação da documentação e proposta exigidas no Edital e não apresentadas no dia, hora e local fixados no preâmbulo do edital.

22.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo modificações ou substituições das propostas, ou quaisquer outros documentos bem como não serão aceitas propostas diversas das constantes dos documentos apresentados.

22.4. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

22.5. A Administração Municipal poderá anular ou revogar esta licitação nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

22.6. Fica vedada a transferência total ou parcial para terceiros, dos serviços que forem adjudicados em consequência desta licitação.

22.7. O contratante será o responsável pelos ônus sucumbenciais (custas judiciais, despesas e honorários advocatícios) devidos caso o Município não consiga êxito na execução do serviço.

22.8. No caso de êxito do município na prestação do serviço, o licitante vencedor fará jus aos honorários sucumbenciais decorrentes das respectivas sentenças judiciais recuperativas.

22.9. O licitante que apresentar proposta relativa a esta licitação subentender-se-á que aceita todas as condições deste Edital, bem como que recebeu todos os documentos e informações sobre as condições locais para o cumprimento das obrigações.

22.10. Os casos omissos serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

22.11. Os licitantes considerados EPP ou ME gozarão do disposto na LC nº 123/2006.

22.12. Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação, situada na sede Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650, Bairro Rio Novo, Cascavel, Estado do Ceará, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, nos

✍



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

horários de 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min, e/ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>) ou ainda pelo Site Oficial da Prefeitura Municipal de CASCAVEL (<https://www.cascavel.ce.gov.br>).

22.13. Todas as informações, documentos e demais elementos e/ou dados e esclarecimentos pertinentes, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação em horário de expediente.

**23.0 - DO FORO**

23.1. Fica eleito o foro da Comarca de CASCAVEL, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CASCAVEL (CE), 19 de Outubro de 2023.

**Fábio Gomes Oliveira**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)  
**ANEXO I - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

À  
Comissão Permanente de Licitação (CPL)  
Cascavel-Ceará.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 2023.10.05.001-TP.  
Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de Tomada de Preços N° \_\_\_\_\_ pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), referente ao OBJETO: \_\_\_\_\_.

**Prazo de Início dos Serviços: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

**Prazo de Execução dos Serviços: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) MESES**, contados da assinatura da ordem de serviço.

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo V – Projeto Básico deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

- Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Proponente  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO À CARTA PROPOSTA - PLANILHA DE QUANTITATIVOS**

**01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
<b>VALOR TOTAL</b>					

OBS: ANEXAR CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO CONFORME PROJETO BÁSICO

*Q*



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Local e data

A Presidente da CPL Prefeitura Municipal de Cascavel

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.05.001-TP.

(Entidade) \_\_\_\_\_ - inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ o sediada na (endereço neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome completo) inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ - portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ORGAO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(UF). ..... de ..... de 2023.

DECLARANTE



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE CASCAVEL,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE .....,  
COM \_\_\_\_\_, NAS CONDIÇÕES  
ABAIXO PACTUADAS:

O **MUNICÍPIO DE CASCAVEL – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.589.369/0001-20, com sede Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650, Bairro Rio Novo, Cascavel, Estado do Ceará, através da Secretaria..... neste ato representado(a) por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, Sr. .... portador(a) do CPF nº....., doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, ..... com endereço à ....., inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ....., representado(a) por ....., portador do CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 2023.10.05.001-TP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO**

1.1 - Fundamenta-se este contrato na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Tomada de Preços nº 2023.10.05.001-TP, devidamente homologada pela autoridade competente, ao fim assinado e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
1.2 - O Regime será de execução indireta, com empreitada por preço global.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO, NA LOCALIDADE DE COQUEIRO, DISTRITO DE GUANACÉS, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL–CE.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). O pagamento será efetuado de acordo com as medições certificadas pela fiscalização.

**CLAÚSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. As medições deverão ser elaboradas quinzenalmente pela contratada de acordo com o Cronograma Físico Financeiro do serviço, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Cascavel. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o segundo dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas como de valor zero e o valor referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.  
4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado, cujo valor será apurado através de medição.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



4.3. Caso a medição seja aprovada pela Secretaria Contratante, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo (a) contratado(a), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Cascavel.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b). Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c). A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- d). A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- e). Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

4.4.1. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais

4.5. Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

4.6. A Secretaria da Educação pagará à contratada, pelos serviços contratados e efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

4.7. Não haverá em hipótese algum adiantamento de pagamento por serviços não executados.

4.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.

4.11. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1. Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta comercial. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do Índice INCC-obras rodoviárias, constante da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.

5.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial – correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

5.1.2 A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

5.1.3 A data base de referência da proposta de preços será a data de apresentação da proposta de preços, e os possíveis reajustes, calculados a partir desta.

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**

6.1- As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 08.02.12.361.0003.1.007, fonte de recursos nº 154.0000.000; 154.1000.000; 154.2000.000; 154.3000.000; 150.0100.100; 157.0000.000.

6.1.1. Para a contratação dos serviços do objeto deste termo contratual será utilizado o elemento de despesas nº 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.1- À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no **prazo de até 10 (dez) meses**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura pelo período que corresponder **ao prazo de execução conforme cronograma físico financeiro**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria da Educação.

8.4- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria da Educação, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. **(Acórdão 2569/2010-Primeira Câmara | Relator: MARCOS BEMQUERER)**.

8.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria da Educação, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1. Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da Secretaria da Educação, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica;

9.2. Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

9.3. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da Prefeitura Municipal de Cascavel), e equipamentos de propriedade da PMC.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DA OBRA**

10.1. O recebimento da obra dar-se-á, provisoriamente, depois de concluída a etapa do serviço/obra e mediante comunicação escrita da Contratada, pela sua equipe de fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada e, definitivamente, pela Fiscalização da Engenharia da Secretaria da Educação, mediante lavratura de Termo de Verificação e Aceitação Definitiva, assinado pelas partes, em até 30 (dias) dias, contados da data do recebimento provisório.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DA OBRA**



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11.1. O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

12.1. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO DE CASCAVEL ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

**Parágrafo único** - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

13.1. A execução do contrato será acompanhada pelo Contratante, por meio da Fiscalização de Engenharia da Secretaria da Educação, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização da obra, a qualquer hora, em toda a área abrangida pela construção, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada.

13.2. As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra.

13.3. No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização da Engenharia da Secretaria da Educação impugnará as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização da Engenharia da Secretaria da Educação.

13.4. Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.

13.5. A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

13.6. À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

13.7. Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.

13.8. A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA/CAU/TEF. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico





**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) relativa à obra objeto deste contrato.

13.9. A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

13.10. É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.

13.11. A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

14.2. Promover por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

14.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

14.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

15.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

15.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

15.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

15.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

15.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de CASCAVEL, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



15.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

15.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

15.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de CASCAVEL por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de CASCAVEL;

15.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

15.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

15.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

15.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao Município e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

15.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao Município causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

15.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.  
b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA/CAU/TEF, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de CASCAVEL, sob pena de retardar o processo de pagamento;

15.16- Em se tratando de empresa de outro estado, empresa vencedora da licitação, deve solicitar ao CREA/CAU/TEF o visto para prestação de serviços, caso ainda não o tenha, em conformidade com o art. 5º da Resolução n.º 413 do CONFEA, de 27 de junho de 1997.

15.18.- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, e, em caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

16.2. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independentemente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

I - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

II - 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;

III - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

IV - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

V - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;

VI - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

16.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

17.1 - A rescisão contratual poderá ser:

17.2 - No caso de inexecução total ou parcial do contrato, o qual enseja sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, nos termos do art. 77, ficam reconhecidos os direitos da administração, consoante art. 55, IX da Lei n. 8.666/93

17.3 - Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

17.4 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

17.5 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

17.6 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS**

18.1 E permitida a subcontratação PARCIAL do objeto deste Contrato, desde que expressamente autorizada pelo Município de Cascavel. Sendo aceitas subcontratações de terceiros para a execução do contrato original, estando a Contratada autorizada a subcontratar até o limite de 30% (trinta por cento) do objeto do contrato, desde que se trate de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 48, inciso II, LC 123/2006.

18.2 - Contudo, em qualquer situação, a contratada é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

18.3 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

18.4 - A contratante reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.

18.5 Caso haja a subcontratação, obriga-se a contratada a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas no Edital/Contrato e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao Município de Cascavel, o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caibam aos subcontratados motivos para reclamar indenização ou prejuízos.

18.6 É vedada a subcontratação com outras licitantes participantes deste processo licitatório, bem como a subcontratação total do objeto.

**CLAUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

19.1. O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE providenciará a publicação resumida do instrumento contratual na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data nos termos do art. 61, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



20.1 As partes elegem o foro da comarca de Cascavel - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2 E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Cascavel-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV. A) - DECLARAÇÃO MENOR DE IDADE

MINUTA DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

A empresa ..... inscrita no CNPJ no .....  
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) .....  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF no .....  
..... DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho  
com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos,  
em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de  
conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e  
suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_ - CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV. B) – DECLARAÇÃO ME/EPP

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/TP

....., inscrita no CNPJ no ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF no ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.  
Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B", pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV. C) – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO  
SUPERVENIENTE

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE  
A HABILITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.05.001-TP

DECLARAÇÃO

A Empresa....., inscrita no CNPJ no.....  
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.).....  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF no.....  
....., DECLARAR:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de CASCAVEL, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- b) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....(CE), ..... de ..... de 20\_\_.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS.: Este formulário deverá ser inserido no envelope "A" D





ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV. D) – MODELO DE PROCURAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.05.001-TP

OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)

OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)

**PODERES:** Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

Obs: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representante legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V

PROJETO BASICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO, NA LOCALIDADE DE COQUEIRO, DISTRITO DE GUANACÉS, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE.

✍



## REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO.

Memorial descrito  
Especificações técnicas

SETEMBRO / 2023





## 1. GENERALIDADES

### 1.1 Terminologia

Para os estritos efeitos desse memorial descritivo, são adotadas as seguintes definições:

- **CONTRATANTE:** órgão que contrata a execução de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações.
- **CONTRATADA:** empresa ou profissional contratado para a execução dos serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações.
- **FISCALIZAÇÃO:** atividade exercida de forma sistemática pela **CONTRATANTE** e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.



### 1.2 Objetivo

O presente memorial descritivo tem por objetivo determinar os materiais a empregar e os serviços a executar, fornecer as diretrizes técnicas e informações pertinentes à elaboração dos serviços a serem executados.

### 1.3 Fase Preliminar

O memorial descritivo complementa e faz parte integrante do projeto arquitetônico, projetos complementares de engenharia e planilhas orçamentárias, sendo que no caso de eventual divergência entre informações contidas nos projetos, memorial descritivo e orçamento, a **CONTRATADA** deverá obedecer aos dois primeiros ou a critério dos autores dos projetos e da **FISCALIZAÇÃO**.

A **CONTRATADA** ao apresentar o preço para a execução dos serviços e da obra esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações.

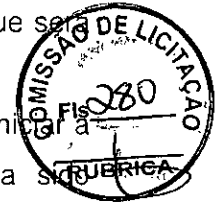
### 1.4 Fase Contratual

A **CONTRATADA** será responsável pela observância e cumprimento das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.



Cabe a CONTRATADA analisar e endossar todos os dados, diretrizes e exequidade dos projetos, memoriais e planilhas, apontando com antecedência os pontos com que eventualmente possa discordar, para que a FISCALIZAÇÃO efetue a análise dos pontos em discordância e emita um parecer indicando a solução que será aplicada.

Assinado o contrato, para que a empresa vencedora da licitação possa iniciar a execução dos serviços é necessário que a seguinte documentação tenha sido providenciada, entre outros documentos que podem ser exigidos em casos específicos:



- ARTs dos responsáveis técnicos pela obra, registrada no CREA do estado onde se localiza o empreendimento;

- Ordem de serviço da Administração autorizando o início dos trabalhos.

Constitui principais motivos para a rescisão do contrato, entre outros, previstos na Lei nº 8.666/1993:

- O descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas, contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;

- A lentidão do seu cumprimento, levando à comprovação pela FISCALIZAÇÃO da impossibilidade de conclusão da obra, serviço ou fornecimento nos prazos estipulados;

- A paralisação da obra, serviço ou fornecimento sem justa causa e sem prévia comunicação à FISCALIZAÇÃO;

- O desatendimento das determinações regulares da FISCALIZAÇÃO;

- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo da execução do contrato, regularmente comprovado.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- Advertência;

- Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.



## 1.5 Segurança e Saúde no Trabalho

A CONTRATADA deverá obedecer a todas as recomendações contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) expedidas pelos órgãos governamentais e normas da ABNT que tratam da Segurança e Saúde do Trabalho.

A CONTRATADA deverá fornecer e exigir dos funcionários a utilização de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) previstos nas Normas Regulamentadoras, relativos a atividade exercida e aos riscos e perigos inerentes a mesma.

A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene e conservação as instalações do canteiro de obras, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras, equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio; medicamento básico e pessoal orientado para a prática dos primeiros socorros, na forma das disposições em vigor.

Em caso de acidente no canteiro da obra, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar os serviços, local e nas suas circunvizinhas, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO ao local da ocorrência, relatando o fato e preenchendo a respectiva CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho).

Todo o acidente com perda de tempo (todo aquele de que decorre lesão pessoal que impede o acidentado de voltar ao trabalho no mesmo dia, ou no dia imediato à sua ocorrência, no horário regulamentar) será imediatamente comunicado, da maneira mais detalhada possível, à FISCALIZAÇÃO. De igual maneira, deverá ser notificada também a ocorrência de qualquer "acidente sem lesão", especialmente princípios de incêndio.

Em caso de ocorrência de acidente fatal, é obrigatória a adoção das seguintes medidas:

- Comunicar o acidente fatal, de imediato, à autoridade policial competente, ao órgão regional do Ministério do Trabalho e a FISCALIZAÇÃO.

4



- Isolar o local diretamente relacionado ao acidente, mantendo suas características até sua liberação pela autoridade policial competente e pelo órgão regional do Ministério do Trabalho.

A liberação do local poderá ser concedida após a investigação pelo órgão regional competente do Ministério do Trabalho.

O CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de obras, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde do trabalho.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todo e qualquer trabalho que não satisfaça as condições contratuais.

As suspensões dos serviços motivadas por condições de insegurança, e conseqüentemente, a não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não eximem a CONTRATADA das obrigações e penalidades das cláusulas do (s) contrato (s) referente a prazos e multas.

## 2. RECEBIMENTO DA OBRA

O Recebimento dos serviços e obras executados pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas:

- Recebimento Provisório;
- Recebimento Definitivo.

### 2.1 Recebimento Provisório

O Recebimento Provisório será efetuado após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO.

Após a vistoria, através de comunicação oficial da FISCALIZAÇÃO, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes.

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia.

### 2.2 Recebimento Definitivo



4





Após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante nova vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO será realizado o Recebimento Definitivo.

O Recebimento Definitivo somente será efetivado pelo CONTRATANTE após a apresentação pela CONTRATADA da Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS, certificado de Recolhimento de FGTS e comprovação de pagamento das demais taxas, impostos e encargos incidentes sobre o objeto do contrato.



### 3. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 3.1 Placa de Obra

Enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços, a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público serão obrigatórias, contendo o nome do autor e co-autores do projeto, assim como os demais responsáveis pela execução dos trabalhos.

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar placa, respeitando rigorosamente as referências cromáticas, escritas, proporções, medidas e demais orientações convencionais.

A CONTRATADA deverá solicitar junto à FISCALIZAÇÃO o modelo da placa de obra referente ao serviço ou obra que será executada.

A placa deverá ser confeccionada e fixada em material resistente a intempéries.

A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

A CONTRATADA deverá seguir as seguintes legislações:

- Lei nº 5.194, de 24.12.66, que regula o exercício das profissões do Engenheiro e Engenheiro Agrônomo e dá outras providências;

- Resolução nº 250, de 16.12.77, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) que regula o tipo e uso de placas de identificação de exercício profissional em obras, instalações e serviços de Engenharia e Agronomia.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

### 4. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das construções da edificação, as condições das construções vizinhas,





existência de porões, subsolos e depósitos de combustíveis e outros. As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais deverão ser removidas ou protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos. Precauções especiais serão tomadas, se existirem instalações elétricas, antenas de radiodifusão para-raios nas proximidades.

Os serviços de demolição deverão ser iniciados pelas partes superiores da edificação, mediante o emprego de calhas, evitando o lançamento do produto da demolição em queda livre. As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo de demolição. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. Peças de grande porte de concreto, aço ou madeira poderão ser arreadas até o solo, por meio de guindaste, ou removidas através de calhas, desde que reduzidas a pequenos fragmentos. A demolição mecânica será executada com os equipamentos indicados para cada caso, segundo sempre as recomendações dos fabricantes.

As demolições realizadas em alvenarias solidárias à elementos estruturais deverão ser realizadas com extremo apuro técnico para se evitar danos que comprometam a sua estabilidade.

Os serviços serão aceitos após a efetiva demolição definida no projeto e a posterior remoção da totalidade dos entulhos resultantes.

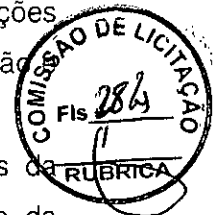
A execução de serviços de Demolição deverá atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

## 5. PAREDES E PAINÉIS

As alvenarias serão feitas com tijolos furados, sendo que as paredes de 1 tijolo devem ter 25 cm de espessura e as de 1/2 tijolo 15 cm de espessura. Assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8. A espessura das juntas será de 10 mm, rebaixadas a colher, a fim de garantir uma perfeita aderência do revestimento.

As alvenarias deverão apresentar prumos e alinhamentos perfeitos, além de fiadas niveladas. No fechamento dos vãos de estrutura, a alvenaria deverá ser





executada à altura que permita o seu posterior encunhamento com tijolos maciços dispostos obliquamente. O serviço de encunhamento deverá ser executado após 5 dias da conclusão das alvenarias.

O encontro das alvenarias com as superfícies verticais da estrutura de concreto será executado com argamassa de cimento e areia 1:3, tanto na área de contato entre a alvenaria e o concreto, quanto no assentamento dos elementos (tijolos) junto a estrutura, no respaldo de alvenaria não encunhados será executado cinta de concreto armado.

As superfícies de concreto que ficarem em contato com as alvenarias serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, tomando-se o cuidado, quando for o caso de elemento estrutural de concreto aparente, não deixar o chapisco invadir a área que for exposta.



## 6. ESQUADRIAS

Todos os trabalhos em serralheria, nos caixilhos, serão executados com precisão de cortes e ajustes e de acordo com os respectivos detalhes e indicações nos desenhos do projeto e as especificações próprias, além das presentes normas no que couber.

Todo o material a ser empregado deverá ser de boa qualidade e sem defeito de fabricação ou falhas de laminação.

Os quadros fixos ou móveis serão perfeitamente esquadriados ou laminados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências da solda.

Os perfis que compõem os caixilhos não deverão ser emendados para se obter o comprimento necessário.

A fixação dos caixilhos será feita com grapas de ferro em cauda de andorinha.

As esquadrias de ferro, antes de serem colocadas, levarão tratamento com pintura anti-ferruginosa tipo zarcão, e já ser entregue com dobradiças e fechaduras tipo trincos de banheiros.

## 7. COBERTURA

### 7.1 Telhado

As telhas cerâmicas coloniais, bem como as peças para cumeeira, deverão ser aplicadas conforme orientações do fabricante. Não poderão haver peças trincadas, quebradas ou com quaisquer tipos de defeitos. Sua fixação deverá ser procedida com materiais próprios para esta finalidade. Todo o processo de aceitação e execução será regido pela NBR 7196:1983.





## 8. REVESTIMENTOS

Todos os materiais componentes dos revestimentos, como cimento, areia, água e outros, deverão ser da melhor procedência, para garantir a boa qualidade dos serviços.

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a CONTRATADA, adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retílineas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento.

A superfície a revestir deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos. As eflorescências visíveis decorrentes de sais solúveis em água (sulfato, cloretos, nitratos, etc.) impedem a aderência firme entre as camadas dos revestimentos. Por isso deverão ser eliminadas as eflorescências através de escovamento a seco, antes do início da aplicação do revestimento.

Todas as instalações hidráulicas e elétricas serão executadas antes do chapisco, evitando-se dessa forma, retoques no revestimento.

As superfícies impróprias para base de revestimento (por exemplo, partes em madeira ou em ferro) deverão ser cobertas com um suporte de revestimento (tela de arame, etc.).

Qualquer camada de revestimento só poderá ser aplicada quando a anterior estiver suficientemente firme.

A aplicação de cada nova camada de revestimento exigirá a umidificação da anterior.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

### 8.1 Chapisco

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm.

Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, como teto, montantes, vergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.



## 8.2 Reboco

O reboco será executado com argamassa pré-fabricada e ter espessura máxima de 5mm.

A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do emboço, com a superfície limpa e molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, deverá ser verificada se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados.

Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia.

Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do reboco externo não será iniciada ou, caso já o tenha sido, será interrompida. Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os rebocos externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

## 9. PISOS

### 9.1 Piso Industrial

Execução de revestimento de piso industrial monolítico, acabamento desempenado, utilizando argamassa de alta resistência mecânica, espessura de 12 mm na cor cinza conforme indicado no projeto.

A base deverá estar nivelada, desempenada, curada e endurecida. A argamassa de alta resistência, poderá ser misturada a seco com o cimento um pigmento, de cor especificada, cuja porcentagem não deve exceder, entretanto, 5% do peso do cimento. O polimento só poderá ser executado após a cura do piso, no mínimo de 8 dias, com auxílio de uma politriz, conforme orientações do fabricante e especificações de acabamento. Deverá ser usada mão-de-obra especializada.

Sobre a superfície da base serão marcadas, através de linha (fios nylon), as posições das juntas formando painéis com dimensões indicadas no projeto. Será prevista também uma junta de contorno. Ao longo das linhas serão colocadas as juntas plásticas ou metálicas, perfeitamente nivelada, aprumadas e esquadrejadas, sobre



argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, ainda fresca, devendo curar o conjunto durante 48 horas. Aplica-se a argamassa de alta resistência, compactando-a e desempenando.



## 10. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidrossanitárias de água fria e de esgotos sanitários deverão ser executadas conforme especificações técnicas gerais e as exigências prescritas pelas normas da ABNT aplicáveis ao assunto, assim como a legislação que regula o assunto.

Deverão ser empregados, na execução dessas instalações, tubos de PVC rígido soldável e respectivas conexões e acessórios, que atendam integralmente as exigências e especificações prescritas pelas normas da ABNT próprias para cada tipo de material, em função do uso específico que deverão ser instalados atendendo também as disposições relativas fixadas nas normas da ABNT.

O abastecimento de água se fará através de ligação da correspondente instalação predial com a rede de distribuição de água potável da Concessionária local conforme especificado em projeto.

O esgotamento sanitário será realizado através de coletor predial de materiais e diâmetro adequado de forma a proporcionar o rápido escoamento dos efluentes conforme especificado em projeto, que conduzirá os esgotos sanitários até um sistema de fossa-sumidouro instalada.

Seus respectivos pertences e acessórios deverão ser de fabricação qualificada devendo atender as prescrições dispostas nas normas da ABNT pertinentes. Serão devidamente instaladas nos locais e posições indicadas em projeto e ligadas as instalações hidráulicas de água fria e de esgotos sanitários através de conexões e acessórios apropriados.

A instalação de água fria deverá ser executada conforme projeto arquitetônico. Estão inclusos neste item, todos os rasgos em alvenarias, elementos estruturais, pisos, etc., e seus respectivos enchimentos.

Todos os registros e seus acabamentos deverão ser cromados e embutidos na parede e de primeira linha.

A rede de esgoto deverá ser em tubulação em PVC de primeira linha. Está incluso neste item, todos os rasgos em alvenarias, elementos estruturais, pisos, etc., e seus respectivos enchimentos.

As conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC de primeira linha. As novas tubulações deverão ser ligadas à rede existente.

As caixas sifonadas deverão ser de primeira linha com grelha metálica.



O sifão deverá ser não-removível; possuir tampa 100% hermética (com vedação de borracha e fixação com parafusos) garantindo que não acontecerá passagem de mau cheiro ao ambiente.



## 11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

### 11.1 Cabos

Serão utilizados cabos de isolamento 1 KV, em bitola apropriada.

Os circuitos terminais serão executados com cabos nas cores:

- FASES - vermelho, preto e branco
- NEUTRO - azul
- TERRA - verde
- RETORNO - vermelho

### 11.2 Disjuntores

Geral Tipo NO FUSE – com compensação térmica, carga de ruptura de acordo com o alimentador –(mínimo 15 KA)

Parciais- com compensação térmica, capacidade de ruptura mínima de 10 KA.

### 11.3 Luminárias

As luminárias fluorescentes serão fabricadas em aço fosfatizado, pintados por processo eletrostático, dotadas de conjunto ótico em alumínio de alta refletância e aletas antiofuscantes, equipadas com reator do tipo eletrônico, partida rápido e alto fator de potência.

As luminárias serão embutidas no forro PVC e também de sobrepor, quando não puderem ser embutidas.

## 12. PINTURA

A CONTRATADA deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada.

As superfícies de acabamento (paredes, tetos e forros) receberão acabamento em massa base látex PVA ou acrílica (conforme especificação do projeto



arquitetônico), que deverão ser lixadas, além de verificado o perfeito nivelamento das superfícies antes da aplicação da tinta.

Antes da realização da pintura ou aplicação da textura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser preparada uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou FISCALIZAÇÃO. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

As superfícies e peças deverão ser protegidas e isoladas com tiras de papel, pano ou outros materiais e os salpicos deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

## 12.1 Textura acrílica

A CONTRATADA deverá fornecer e aplicar pintura com textura de rolo acrílica sobre superfície de concreto, com uma demão, na saliência das esquadrias, conforme projeto.

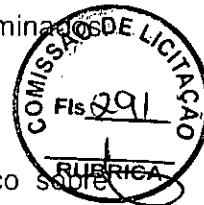
A superfície deverá ser raspada ou escovada com uma escova de aço para retirada de excesso de argamassa, sujeiras ou outros materiais estranhos, após será corrigido pequenas imperfeições com enchimento. Em seguida, serão removidas todas as manchas de óleo, graxa e outras da superfície, eliminando-se qualquer tipo de





contaminação que possa prejudicar a pintura posterior. A superfície será preparada com uma demão de tinta seladora, quando indicada no projeto, que facilitará a aderência das camadas de tintas posteriores.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.



## 12.2 Látex acrílico

A CONTRATADA deverá fornecer e aplicar pintura em látex acrílico sobre superfície de reboco, com no mínimo duas demãos, conforme indicação no projeto.

Em todas as superfícies rebocadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e aprumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

## 13. SERVIÇOS DIVERSOS

### 13.1 Letreiro

O letreiro será confeccionado em chapa de aço galvanizado n.26 com 50 cm de desenvolvimento, será aplicado um fundo anticorrosivo (zarcão) e pintado com esmalte sintético.

## 14. SERVIÇOS FINAIS

### 14.1 Limpeza final

Deverá ser removido todo o entulho do terreno.

Todas as superfícies aparentes serão limpas e cuidadosamente lavadas.

A limpeza de pisos, vidros, metais, fechaduras e etc. deverão ser feitas com produtos próprios para não comprometimento dos materiais.

Retirada de argamassa endurecida e respingo de tintas, com o máximo cuidado para não danificar os materiais, especialmente vidros e ferragem das esquadrias.

Carlos Magno L. F. Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: N° 051737708-1  
(85) 6 0783.5033

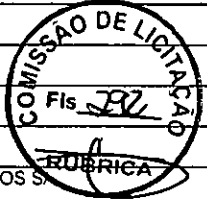
CARLOS MAGNO LIMA FONSECA JÚNIOR  
ENGENHEIRO CIVIL





## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	DATA : 21/09/2023	BDI : 25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE	ORSE	2023/05
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/07 COM DESONERAÇÃO
		HORA	MES
		111,93%	70,07%
		83,85%	47,78%
		84,44%	47,48%
		REF.	
		06/2023	
		05/2021	
		04/2023	
		08/2023	



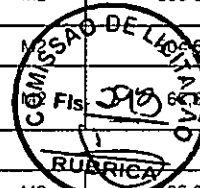
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						RS 908,82
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	RS 151,47	RS 908,82
2	DEMOLIÇÕES E RETRADAS						RS 22.474,88
2.1	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	SEINFRA	M2	22,81	RS 29,56	RS 674,26
2.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	20,69	RS 52,88	RS 1.094,39
2.3	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	SEINFRA	UN	7,00	RS 17,55	RS 122,35
2.4	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	25,23	RS 14,10	RS 355,74
2.5	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2	63,68	RS 7,26	RS 462,32
2.6	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	328,00	RS 22,92	RS 7.517,76
2.7	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	SEINFRA	M2	274,80	RS 44,07	RS 12.110,44
2.8	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	0,57	RS 241,09	RS 137,42
	MOVIMENTO DE TERRA						RS 393,86
3.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	4,15	RS 45,56	RS 189,07
3.2	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	SINAPI	M2	8,31	RS 2,34	RS 19,45
3.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	4,15	RS 44,66	RS 185,54
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						RS 9.341,20
4.1	C4458	LAJE PRE-FABRICADA TRELIÇADA P/ FORRO - VAO ACIMA DE 4,81 m	SEINFRA	M2	55,26	RS 142,62	RS 7.881,18
4.2	94966	CONCRETO FCK = 30MPA. TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	2,76	RS 529,03	RS 1.460,12
5	PAREDES E PAINÉIS						RS 14.556,32
5.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERAMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	3,19	RS 612,00	RS 1.952,28
5.2	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	70,47	RS 77,77	RS 5.480,45
5.3	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	SEINFRA	M2	14,86	RS 479,38	RS 7.123,59
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS						RS 56.438,23
6.1	C1993	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACCESSÓRIOS)	SEINFRA	M2	35,49	RS 344,61	RS 12.230,21
	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	SEINFRA	M	97,65	RS 38,49	RS 3.758,55
6.3	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	SEINFRA	M	195,30	RS 8,60	RS 1.679,53
6.4	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	SEINFRA	UN	57,00	RS 29,96	RS 1.707,72
6.5	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	19,00	RS 121,08	RS 2.300,52
6.6	91338	PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	5,76	RS 1.104,99	RS 6.364,74
6.7	C4515	JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	38,40	RS 287,10	RS 11.024,64
6.8	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	38,40	RS 153,33	RS 5.887,87
6.9	C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	SEINFRA	M2	38,40	RS 48,55	RS 1.864,32
6.10	C4726	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M	8,18	RS 295,96	RS 2.420,35
6.11	C4557	PORTAO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACCESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	3,80	RS 494,52	RS 1.879,18
6.12	C4560	GRADE DE ALUMÍNIO DE PROTEÇÃO	SEINFRA	M2	23,64	RS 225,04	RS 5.319,35
7	COBERTURA						RS 60.116,23
7.1	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	93,15	RS 11,93	RS 1.111,26



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E E F T I JOSÉ COELHO CARVALHO	DATA : 21/09/2023	BDI : 25,92%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E E F T I JOSÉ COELHO CARVALHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE	ORSE	2023.05	111,93%	70,07%	08.2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05.2021
		SICRO	2023.01 COM DESONERAÇÃO			04.2023
		SINAPI	2023.07 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	08.2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
7.2	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	M	54,16	R\$ 26,55	R\$ 1.437,35
7.3	C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	SEINFRA	M	135,34	R\$ 27,09	R\$ 3.663,36
7.4	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	62,63	R\$ 88,30	R\$ 5.530,23
7.5	96111	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	SINAPI	M2	309,03	R\$ 66,12	R\$ 20.433,06
7.6	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	SEINFRA	M2	466,66	R\$ 50,60	R\$ 23.535,30
7.7	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	64,66	R\$ 35,61	R\$ 2.304,35
8	REVESTIMENTOS						R\$ 83.177,98
8.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	185,01	R\$ 6,18	R\$ 1.168,08
8.2	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	185,31	R\$ 41,57	R\$ 7.857,15
8.3	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	207,32	R\$ 70,93	R\$ 14.705,21
8.4	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	207,32	R\$ 10,73	R\$ 2.224,54
8.5	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	583,57	R\$ 90,17	R\$ 52.629,52
8.6	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	583,67	R\$ 7,87	R\$ 4.593,48
9	PISOS						R\$ 72.414,55
9.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	31,42	R\$ 524,32	R\$ 16.474,13
9.2	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	SEINFRA	M2	523,67	R\$ 92,37	R\$ 48.371,40
9.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	145,85	R\$ 40,83	R\$ 5.955,63
9.4	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	72,44	R\$ 22,28	R\$ 1.613,93
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						R\$ 37.026,09
10.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	22,00	R\$ 214,28	R\$ 4.714,16
10.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	22,00	R\$ 193,21	R\$ 4.250,62
10.3	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 741,43	R\$ 5.190,01
10.4	C1792	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 501,37	R\$ 1.002,74
10.5	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	SEINFRA	M	4,00	R\$ 225,37	R\$ 902,28
10.6	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 4.120,34	R\$ 4.120,04
10.7	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	SEINFRA	M2	11,38	R\$ 481,05	R\$ 5.474,35
10.8	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 417,23	R\$ 2.920,61
10.9	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 457,81	R\$ 457,81
10.10	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 89,22	R\$ 624,54
10.11	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 102,00	R\$ 510,00
10.12	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 69,56	R\$ 486,92
10.13	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 30,90	R\$ 216,30
10.14	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 41,49	R\$ 290,43
10.15	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 1.381,99	R\$ 2.763,98
10.16	101808	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 503,64	R\$ 3.021,84
10.17	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 79,46	R\$ 79,46





# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	DATA:	21/09/2023	BDI:	25,92%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE	ORSE	2023/35	111,93%	70,07%	08/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO			04/2023
		SINAPI	2023/07 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	08/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						RS 78.796,63
11.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	157,00	RS 229,58	RS 36.044,06
11.2	C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	10,00	RS 176,58	RS 1.765,80
11.3	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	UN	1,00	RS 509,53	RS 509,53
11.4	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	1,30	RS 137,47	RS 137,47
11.5	C1128	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 60A	SEINFRA	UN	1,30	RS 95,31	RS 95,31
11.6	C4797	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM 2 LAMPADAS T8 DE 16W ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO PINTADA ELETROSTATICAMENTE REFLETOR EM ALUMÍNIO COMPLETA	SEINFRA	UN	72,30	RS 174,27	RS 12.547,44
11.7	C3625	POSTE METÁLICO CÔNICO RETO FLANGEADO H=10,0m P/02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	SEINFRA	UN	4,00	RS 1.383,61	RS 5.534,44
11.8	00042247	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	SINAPI	UN	8,00	RS 514,49	RS 4.115,92
11.9	C4776	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	90,00	RS 39,74	RS 3.576,50
11.10	C4778	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	90,00	RS 50,89	RS 4.580,10
11.11	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	44,00	RS 16,30	RS 717,20
11.12	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2020	SINAPI	M	50,00	RS 24,62	RS 1.231,00
11.13	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	M	900,00	RS 6,75	RS 6.075,00
11.14	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M	SEINFRA	UN	4,00	RS 268,01	RS 1.072,04
11.15	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF. 12/2020	SINAPI	UN	4,00	RS 198,68	RS 794,72
12	PINTURA						RS 16.805,94
12.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	278,41	RS 14,48	RS 4.031,38
12.2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	351,08	RS 11,85	RS 4.160,30
12.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	SINAPI	M2	351,08	RS 9,41	RS 3.303,65
12.4	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA OLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	70,93	RS 16,67	RS 1.183,24
12.5	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	70,93	RS 20,73	RS 1.471,42
12.6	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021	SINAPI	M2	170,91	RS 15,54	RS 2.655,94
13	SERVIÇOS FINAIS						RS 17.889,06
13.1	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	40,80	RS 85,20	RS 3.476,16
13.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	1,82	RS 111,45	RS 202,84
13.3	C1620	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	SEINFRA	UN	25,00	RS 83,80	RS 2.095,00
13.4	C0674	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS	SEINFRA	M	39,60	RS 22,45	RS 889,02
13.5	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	SEINFRA	M2	3,00	RS 450,49	RS 1.351,47
13.6	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	SEINFRA	UN	2,00	RS 926,10	RS 1.852,20
13.7	C1429	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	SEINFRA	M2	44,14	RS 12,41	RS 547,73
13.8	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	SEINFRA	M	17,90	RS 72,94	RS 1.305,63
13.9	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	567,00	RS 10,88	RS 6.168,96

VALOR BDI TOTAL: RS 121.912,10

VALOR ORÇAMENTO: RS 470.339,89

VALOR TOTAL: RS 592.251,99

Carlos Magno L. F. Júnior  
Engenheiro Civil

CPF: 046.173.770-01  
(55) 9 9743.5033



PREFEITURA DE  
**CASCVEL**  
Ceará


## RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.JOSÉ COELHO CARVALHO	DATA :	21/09/2023	BDI :	25,92%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.JOSÉ COELHO CARVALHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BURITIZAL - CASCVEL/CE	ORSE	2023/05	111,93%	70,07%	08/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCVEL	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO			04/2023
		SINAPI	2023/07 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	08/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 908,82	0,15%
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 22.474,88	3,79%
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 393,86	0,07%
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 9.341,30	1,58%
5	PAREDES E PAINELIS	R\$ 1.556,32	2,46%
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 96.928,23	9,53%
7	COBERTURA	R\$ 60.116,23	10,15%
8	REVESTIMENTOS	R\$ 83.177,98	14,04%
9	PISOS	R\$ 72.414,55	12,23%
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 37.026,09	6,25%
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 78.796,63	13,30%
12	PINTURA	R\$ 16.805,94	2,84%
13	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 17.889,06	3,02%
14	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 121.912,10	20,58%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 121.912,10 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 470.339,89
		VALOR TOTAL:	R\$ 592.251,99



Carlos Magno L. F. Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: A-051737708-1  
(85) 9 9193.6033

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
		OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	DATA : 21/09/2023	BDI : 25,92%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE	ORSE	2023/05	111,93%	70,07%	08/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	0271 COM DESONERAÇÃO	81,85%	47,78%	05/2023
		SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO			04/2023
		SINAPI	2023/07 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	08/2023

### 1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

	Altura	Largura	QTD	
Placa da Obra	Altura*Largura	2,00000000	3,00000000	6,00
				6,00

### 2.1. C1047 DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)

	Largura	Altura	Quantidade	QTD	
C1	Largura*Altura*Quantidade	2,00000000	0,50000000	5,00000000	5,00
C2	Largura*Altura*Quantidade	1,55000000	0,50000000	1,00000000	0,78
C3	Largura*Altura*Quantidade	1,30000000	0,85000000	2,00000000	2,21
C4	Largura*Altura*Quantidade	0,80000000	0,40000000	1,00000000	0,32
C5	Largura*Altura*Quantidade	0,80000000	1,20000000	2,00000000	1,92
	Largura*Altura*Quantidade	1,70000000	1,00000000	3,00000000	5,10
C7	Largura*Altura*Quantidade	0,60000000	0,18000000	1,00000000	0,11
C8	Largura*Altura*Quantidade	1,94000000	0,80000000	3,00000000	4,66
C9	Largura*Altura*Quantidade	2,34000000	1,16000000	1,00000000	2,71
					22,81



### 2.2. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

	Altura	Comprimento	Espessura	QTD	
PORTÃO DE ACESSO PRINCIPAL	Comprimento*Altura*Espessura	2,10000000	0,60000000	0,15000000	0,19
CIRCULAÇÃO	Comprimento*Altura*Espessura	2,10000000	0,60000000	0,15000000	0,19
WC/SECRETARIA	Comprimento*Altura*Espessura	0,00000000	2,80000000	0,15000000	0,00
SECRETARIA	Comprimento*Altura*Espessura	1,00000000	2,20000000	0,15000000	0,33
SECRETARIA	Comprimento*Altura*Espessura	2,10000000	0,10000000	0,15000000	0,03
DEPÓSITO	Comprimento*Altura*Espessura	2,10000000	0,90000000	0,15000000	0,28
DEPÓSITO	Comprimento*Altura*Espessura	0,50000000	1,20000000	0,15000000	0,09
DIRETORIA	Comprimento*Altura*Espessura	1,10000000	2,00000000	0,15000000	0,33
SALA 01	Comprimento*Altura*Espessura	1,10000000	2,00000000	0,15000000	0,33
SALA 01	Comprimento*Altura*Espessura	2,10000000	0,10000000	0,15000000	0,03
SALA 02	Comprimento*Altura*Espessura	2,10000000	0,10000000	0,15000000	0,03
SALA 02	Comprimento*Altura*Espessura	1,10000000	2,00000000	0,15000000	0,33
SALA 03	Comprimento*Altura*Espessura	2,10000000	0,30000000	0,15000000	0,09
SALA 03	Comprimento*Altura*Espessura	1,10000000	0,80000000	0,15000000	0,13
SALA 04	Comprimento*Altura*Espessura	2,10000000	0,10000000	0,15000000	0,03
SALA 05	Comprimento*Altura*Espessura	2,10000000	0,10000000	0,15000000	0,03
SALA 05	Comprimento*Altura*Espessura	1,10000000	0,91000000	0,15000000	0,15
BIBLIOTECA	Comprimento*Altura*Espessura	2,10000000	0,20000000	15,00000000	6,30
BIBLIOTECA	Comprimento*Altura*Espessura	0,50000000	1,20000000	0,15000000	0,09
CIRCULAÇÃO	Comprimento*Altura*Espessura	0,50000000	0,36000000	0,15000000	0,03

Carlos Magno L. F. Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: Nº 15171708-1  
(85) 9 9733.5033



PREFEITURA DE  
**CASCVEL**  
Ceará

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	DATA : 21/09/2023	BDI : 25,92%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	FORTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE	ORSE	2023-05	1 1,93%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	70,07%
		SICRO	202301 COM DESONERAÇÃO	05/2021
		SWIAFI	202307 COM DESONERAÇÃO	04/2023
				08/2023

		Altura	Comprimento	Espessura	OTD
DEPÓSITO	Comprimento*Altura*Espessura	2,10000000	1,20000000	0,15000000	0,33
COZINHA	Comprimento*Altura*Espessura	0,50000000	1,24000000	0,15000000	0,09
COZINHA	Comprimento*Altura*Espessura	1,20000000	2,27000000	0,45000000	1,23
DISPENSA	Comprimento*Altura*Espessura	0,50000000	0,60000000	0,15000000	0,05
SALA DOS PROFESSORES	Comprimento*Altura*Espessura	2,10000000	0,90000000	0,15000000	0,28
SALA DOS PROFESSORES	Comprimento*Altura*Espessura	0,50000000	2,40000000	0,00000000	0,00
BANHEIROS	Comprimento*Altura*Espessura	2,80000000	8,15000000	0,15000000	3,42
BANHEIROS	Comprimento*Altura*Espessura	0,50000000	0,60000000	0,15000000	0,05
REFEITÓRIO	Comprimento*Altura*Espessura	1,60000000	8,03000000	0,15000000	1,93
REFEITÓRIO	Comprimento*Altura*Espessura	2,10000000	0,52000000	0,15000000	0,16
QUADRA PRINCIPAL	Comprimento*Altura*Espessura	2,50000000	8,18000000	0,20000000	4,09
					20,69



### 2.3. C1061 DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA (UN)

	Quantidade	OTD
WC SECRETARIA	2,00000000	2,00
BANHEIROS	5,00000000	5,00
		7,00


### 2.4. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

		Largura	Altura	Quantidade	OTD
P1	Largura*Altura*Quantidade	0,80000000	2,10000000	7,00000000	11,76
P3	Largura*Altura*Quantidade	0,60000000	2,10000000	2,00000000	2,52
P4	Largura*Altura*Quantidade	0,70000000	2,10000000	5,00000000	7,35
J2	Largura*Altura*Quantidade	0,80000000	1,00000000	2,00000000	1,60
	Largura*Altura*Quantidade	1,00000000	1,00000000	2,00000000	2,00
					25,23

### 2.5. C3040 RETIRADA DE GRADE DE FERRO (M2)

		Altura	Largura	Quantidade	OTD
P2	Largura*Altura*Quantidade	2,10000000	0,80000000	7,00000000	11,76
P5	Largura*Altura*Quantidade	2,10000000	0,90000000	2,00000000	3,78
GRADE DE FERRO/C1	Largura*Altura*Quantidade	1,20000000	2,00000000	5,00000000	12,00
GRADE DE FERRO/C2	Largura*Altura*Quantidade	1,10000000	1,55000000	1,00000000	1,71
GRADE DE FERRO/C6	Largura*Altura*Quantidade	1,00000000	1,17000000	3,00000000	3,51
GRADE DE FERRO/COZINHA	Largura*Altura*Quantidade	1,10000000	2,27000000	1,00000000	2,50
GRADE DE FERRO/P2	Largura*Altura*Quantidade	2,10000000	0,80000000	7,00000000	11,76
GRADE DE FERRO/J2	Largura*Altura*Quantidade	1,00000000	0,80000000	2,00000000	1,60
GRADE DE FERRO/J3	Largura*Altura*Quantidade	1,00000000	1,00000000	2,00000000	2,00
CIRCULAÇÃO	Largura*Altura*Quantidade	2,80000000	2,52000000	1,00000000	7,06
J1	Largura*Altura*Quantidade	1,00000000	1,00000000	6,00000000	6,00

Carlos Magno L. F. Júnior  
Engenheiro Civil  
CRECA/CE Nº 1737708-1  
(85) 9 9793.5033

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
		OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E E F T. I JOSÉ COELHO CARVALHO	DATA : 21/09/2023	BDI : 25,92%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E E F T. I JOSÉ COELHO CARVALHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE	ORSE	202305	11,93%	70,07%	08/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	0271 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	202301 COM DESONERAÇÃO			04/2023
		SINAPI	202307 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	08/2023

	Altura	Largura	Quantidade	QTD
				63,68

## 2.6. C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

	AREA	QTD
CIRCULAÇÃO / SALA 01,02, ÁREA ADM	54,95000000	54,95
SALA 01	48,70000000	48,70
SALA 02	48,70000000	48,70
SALA DE LEITURA	19,47000000	19,47
DEPÓSITO SECRETARIA	4,75000000	4,75
DIRETORIA	7,23000000	7,23
CIRCULAÇÃO SALA DOS PROFESSORES/COZINHA	33,06000000	33,06
REFEITÓRIO	66,10000000	66,10
DEPÓSITO/COZINHA	11,38000000	11,38
CALÇADA EXTERNA/CIRCULAÇÃO	9,33000000	9,33
ACESSO PRINCIPAL	5,36000000	5,36
CALÇADA EXTERNA	18,97000000	18,97
		328,00



## 2.7. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

	Altura	Comprimento	Largura	QTD
WC SECRETARIA PISO	1,00000000	2,52000000	1,30000000	3,28
WC SECRETARIA PAREDE	1,43000000	7,64000000	1,00000000	10,93
SECRETARIA	1,00000000	4,40000000	3,60000000	15,84
DEPÓSITO	1,00000000	5,15000000	1,50000000	7,73
SALA 03	1,00000000	7,90000000	5,90000000	46,61
SALA 04	1,00000000	8,00000000	5,90000000	47,20
SALA 05	1,00000000	8,00000000	5,90000000	47,20
COZINHA/PISO	1,00000000	4,74000000	3,45000000	16,35
COZINHA/PAREDE	1,34000000	16,38000000	1,00000000	21,95
DISPENSA	1,00000000	3,45000000	1,50000000	5,18
SALA DOS PROFESSORES	1,00000000	5,33000000	3,45000000	18,39
WC MASCULINO PISO	1,00000000	1,60000000	1,05000000	1,68
WC MASCULINO PAREDE	1,83000000	5,30000000	1,00000000	9,70
WC FEMININO PISO	1,00000000	1,60000000	1,05000000	1,68
WC FEMININO PAREDE	1,83000000	5,30000000	1,00000000	9,70
WC INFANTIL PISO	1,00000000	1,60000000	1,05000000	1,68
WC INFANTIL PAREDE	1,83000000	5,30000000	1,00000000	9,70
				274,80

## 2.8. 97628 DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M3)

	Altura	Comprimento	Largura	QTD
LAJE DA CIRCULAÇÃO	0,15000000	2,52000000	1,50000000	0,57
				0,57

Carlos Magno L. F. Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: Nº 061737708-1  
(85) 9 9793.5033



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	DATA : 21/09/2023	BDI : 25,92%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE	ORSE	2023/05	111,93%	70,07%	08-2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	0271 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05-2021
		SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO			04-2023
		SINAPI	2023/07 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	08-2023

### 3.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		Altura	Comprimento	Largura	QTD
SALA DOS PROFESSORES	Comprimento*Altura*Largura	0,50000000	3,95000000	0,20000000	0,40
WC PROFESSORES	Comprimento*Altura*Largura	0,50000000	2,33000000	0,20000000	0,23
ALMOXARIFADO	Comprimento*Altura*Largura	0,50000000	1,40000000	0,20000000	0,14
SALA 01	Comprimento*Altura*Largura	0,50000000	2,14000000	0,20000000	0,21
SALA 02	Comprimento*Altura*Largura	0,50000000	2,11000000	0,20000000	0,21
SALA 03	Comprimento*Altura*Largura	0,50000000	4,73000000	0,20000000	0,47
SALA 04	Comprimento*Altura*Largura	0,50000000	3,90000000	0,20000000	0,39
SALA 05	Comprimento*Altura*Largura	0,50000000	0,44000000	0,20000000	0,04
WC ACESSÍVEL	Comprimento*Altura*Largura	0,50000000	4,12000000	0,20000000	0,41
SALA DO AEE	Comprimento*Altura*Largura	0,50000000	1,95000000	0,20000000	0,20
COZINHA	Comprimento*Altura*Largura	0,50000000	0,74000000	0,20000000	0,07
WC FEMININO	Comprimento*Altura*Largura	0,50000000	3,45000000	0,20000000	0,35
WC MASCULINO	Comprimento*Altura*Largura	0,50000000	3,75000000	0,20000000	0,38
WC ACESSÍVEL	Comprimento*Altura*Largura	0,50000000	5,72000000	0,20000000	0,57
REFEITÓRIO	Comprimento*Altura*Largura	0,50000000	0,80000000	0,20000000	0,08
					4,15



### 3.2. 100576 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF\_11/2019 (M2)

		Comprimento	Largura	QTD
ÁREA DE ESCAVAÇÃO	Comprimento*Largura	41,53000000	0,20000000	8,31
				8,31

### 3.3. 96995 REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF\_10/2017 (M3)

		Quantidade	QTD
ÁREA DE ESCAVAÇÃO	Quantidade	4,15000000	4,15
			4,15

### 4.1. C4458 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m (M2)

		AREA	QTD
WC ACESSÍVEL, WC MASCULINO, WC FEMININO, COZINHA	AREA	55,26000000	55,26
			55,26

### 4.2. 94966 CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_05/2021 (M3)

		AREA	Espessura	QTD
CONCRETO LAJE BANHEIROS, DESPENSA	AREA*Espessura	55,26000000	0,05000000	2,76
				2,76

### 5.1. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

		Altura	Comprimento	Largura	QTD
SALA DOS PROFESSORES	Comprimento*Altura*Largura	0,40000000	3,95000000	0,19000000	0,30

**Carlos Magno L. F. Júnior**  
 Engenheiro Civil  
 CRÉD. - CE: 4261737708-1  
 18310 9793.5033





## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E E F. T. I. JOSE COELHO CARVALHO	DATA : 21/09/2023	BDI : 25,92%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E E F. T. I. JOSE COELHO CARVALHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE	ORSE	2023/05	111,93%	70,07%	08/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	17,78%	05/2021
		SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO			04/2021
		SINAPI	2023/07 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	08/2021


		Altura	Comprimento	Largura	QTD
WC PROFESSORES	Comprimento*Altura*Largura	0,40000000	2,33000000	0,19000000	0,18
ALMOXARIFADO	Comprimento*Altura*Largura	0,40000000	1,40000000	0,19000000	0,11
SALA 01	Comprimento*Altura*Largura	0,40000000	2,14000000	0,19000000	0,16
SALA 02	Comprimento*Altura*Largura	0,40000000	2,14000000	0,19000000	0,16
SALA 03	Comprimento*Altura*Largura	0,40000000	4,73000000	0,19000000	0,38
SALA 04	Comprimento*Altura*Largura	0,40000000	3,90000000	0,19000000	0,30
SALA 05	Comprimento*Altura*Largura	0,40000000	0,44000000	0,19000000	0,03
WC ACESSÍVEL	Comprimento*Altura*Largura	0,40000000	4,12000000	0,19000000	0,31
SALA AEE	Comprimento*Altura*Largura	0,40000000	1,95000000	0,19000000	0,15
COZINHA	Comprimento*Altura*Largura	0,40000000	0,74000000	0,19000000	0,06
WC FEMININO	Comprimento*Altura*Largura	0,40000000	3,75000000	0,19000000	0,29
WC MASCULINO	Comprimento*Altura*Largura	0,40000000	3,75000000	0,19000000	0,29
WC ACESSÍVEL	Comprimento*Altura*Largura	0,40000000	5,72000000	0,19000000	0,43
REFEITÓRIO	Comprimento*Altura*Largura	0,40000000	0,80000000	0,19000000	0,06
					3,19



5.2. 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF\_12/2021 (M2)

		Altura	Comprimento	QTD
SALA DOS PROFESSORES	Comprimento*Altura	3,00000000	3,95000000	11,85
FECHAMENTO DE JANELA SALA 01	Comprimento*Altura	1,10000000	2,14000000	2,35
FECHAMENTO DE JANELA SALA 02	Comprimento*Altura	1,10000000	2,11000000	2,32
WC PROFESSORES	Comprimento*Altura	3,00000000	2,33000000	6,99
ALMOXARIFADO	Comprimento*Altura	3,00000000	1,40000000	4,20
FECHAMENTO DE JANELA SALA 03	Comprimento*Altura	1,10000000	4,70000000	5,17
FECHAMENTO DE PORTA SALA 03	Comprimento*Altura	2,10000000	0,20000000	0,42
FECHAMENTO DE JANELA SALA 04	Comprimento*Altura	1,10000000	3,90000000	4,29
FECHAMENTO DE JANELA SALA 05	Comprimento*Altura	1,10000000	0,46000000	0,51
FECHAMENTO DE COBOGÓ SALA DE LEITURA	Comprimento*Altura	0,85000000	1,30000000	1,11
WC AEE	Comprimento*Altura	3,71000000	1,92000000	7,12
FECHAMENTO DE PORTA WC AEE	Comprimento*Altura	1,60000000	0,90000000	1,44
FECHAMENTO DE COBOGÓ SALA AEE	Comprimento*Altura	0,80000000	1,95000000	1,56
FECHAMENTO DE PORTA SALA AEE	Comprimento*Altura	2,10000000	0,10000000	0,21
FECHAMENTO DE COBOGÓ COZINHA	Comprimento*Altura	0,80000000	0,74000000	0,59
WC FEMININO	Comprimento*Altura	3,71000000	3,45000000	12,80
FECHAMENTO DE PORTA WC MASCULINO	Comprimento*Altura	2,10000000	0,80000000	1,68
FECHAMENTO DE COBOGÓ WC MASCULINO	Comprimento*Altura	0,18000000	0,60000000	0,11
WC MASCULINO	Comprimento*Altura	3,71000000	1,55000000	5,75
				70,47

Carlos Wagner L. F. Júnior  
Engenheiro Civil  
CPF: 02.116.617.377-08-1  
(031) 9 9793.5033

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
		OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	DATA : 21/09/2023	BDI : 25,92%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE	OFSE	2023-05	111,93%	70,07%	06/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	8,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2023
		SINAPI	2023/07 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	08/2023

### 5.3. C4096 DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm (M2)

		Altura	Comprimento	OTD
WC MASCULINO DIVISÓRIA MICTÓRIOS	Altura*Comprimento	0,90000000	1,40000000	1,26
DIVISÓRIAS WC MASCULINO E FEMININO	Altura*Comprimento	1,70000000	8,00000000	13,60
				14,86



### 6.1. C1993 PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS) (M2)

		Largura	Altura	Quantidade	OTD
P1	Largura*Altura*Quantidade	0,90000000	2,10000000	18,00000000	34,02
P3	Largura*Altura*Quantidade	0,70000000	2,10000000	1,00000000	1,47
					35,49

### 6.2. C1408 FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA (M)

		Comprimento	Quantidade	OTD
P1	Comprimento*Quantidade	5,15000000	18,00000000	92,70
P3	Comprimento*Quantidade	4,95000000	1,00000000	4,95
				97,65

### 6.3. C0042 ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA (M)

		Quantidade	OTD
ALIZAR PORTAS AMBOS OS LADOS	Quantidade	195,30000000	195,30
			195,30

### 6.4. C1144 DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2" (UN)

		Quantidade	OTD
P1 - 18 X 3	Quantidade	54,00000000	54,00
P3 - 1 X 3	Quantidade	3,00000000	3,00
			57,00

### 6.5. C1361 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UN)

		Quantidade	OTD
P1	Quantidade	18,00000000	18,00
P3	Quantidade	1,00000000	1,00
			19,00


### 6.6. 91338 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (M2)

		Altura	Largura	Quantidade	OTD
P2	Largura*Altura*Quantidade	1,60000000	0,60000000	6,00000000	5,76
					5,76

### 6.7. C4515 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

		Largura	Altura	Quantidade	OTD
J1	Largura*Altura*Quantidade	2,00000000	1,10000000	15,00000000	33,00
J2	Largura*Altura*Quantidade	1,20000000	0,50000000	7,00000000	4,20
J3	Largura*Altura*Quantidade	0,60000000	0,50000000	4,00000000	1,20
					38,40

Carlos Magno L. F. Júnior  
 Engenheiro Civil  
 CREA CE: 04031737708-1  
 (03) 9 9793.5033

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
		OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T I JOSÉ COELHO CARVALHO	DATA : 21/09/2023	BDI : 25,92%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T I JOSÉ COELHO CARVALHO	FONTE	VERSAO	HORA	MES	REF
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE	ORSE	2023/05	111,93%	70,07%	08/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	0271 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
		SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2023
		SINAPI	2023/07 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	08/2023

6.8. C2670 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO (M2)

	Quantidade	OTD
ÁREA DE ESQUADRIA	38,40000000	38,40
		38,40

6.9. C1873 PELÍCULA DE INSULFILM (M2)

	Quantidade	OTD
ÁREA DE ESQUADRIA DE JANELA	38,40000000	38,40
		38,40



6.10. C4726 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

	Quantidade	OTD
GRADIL FACHADA PRINCIPAL	8,18000000	8,18
		8,18

6.11. C4557 PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

	Altura	Largura	Quantidade	OTD
P4	2,53000000	1,50000000	1,00000000	3,80
				3,80

6.12. C4560 GRADE DE ALUMÍNIO DE PROTEÇÃO (M2)

	Altura	Largura	Quantidade	OTD
A1	1,20000000	2,02000000	1,00000000	2,42
G1	2,10000000	1,00000000	1,00000000	2,10
G2	1,60000000	2,95000000	2,00000000	9,44
	1,60000000	2,03000000	1,00000000	3,25
P4	2,55000000	2,52000000	1,00000000	6,43
				23,64

7.1. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

	Extensão	OTD
BLOCO GERAL	93,15000000	93,15
		93,15

7.2. C4463 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

	Extensão	OTD
BLOCO GERAL	54,16000000	54,16
		54,16

7.3. C3448 BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm (M)

	Extensão	OTD
BLOCO GERAL	135,34000000	135,34
		135,34

7.4. C4460 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Carlos Magno L. F. Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 14551737708-1  
(03) 9 9793.5033

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E E F T I JOSE COELHO CARVALHO			
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E E F T I JOSE COELHO CARVALHO			
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL			
DATA : 21/09/2023 BDI : 25,92%				
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2023.06	111,93%	70,07%	08-2023
SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SICRO	2023.01 COM DESONERAÇÃO			04-2023
SINAPI	2023.07 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%	08-2023

	Quantidade	OTD
DIFERENÇA TELHADO NOVO - TELHADO EXISTENTE	62,63000000	62,63
		62,63

7.5. 96111 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF\_05/2017\_PS (M2)

	AREA	OTD
SALA 01	48,70000000	48,70
SALA 02	48,70000000	48,70
SALA DOS PROFESSORES	17,94000000	17,94
WC PROFESSORES	3,12000000	3,12
SECRETARIA	17,62000000	17,62
ALMOXARIFADO	4,75000000	4,75
SALA 03	46,61000000	46,61
SALA 04	47,20000000	47,20
SALA 05	47,20000000	47,20
SALA DE LEITURA	19,47000000	19,47
DEPÓSITO GERAL	7,72000000	7,72
		309,03



7.6. C2201 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA (M2)

	AREA	OTD
RETELHAMENTO 50% TELHADO EXISTENTE MENOS TELHADO NOVO	504,66000000	504,66
		504,66

7.7. 94201 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019 (M2)

	AREA	OTD
TELHADO NOVO	60,63000000	60,63
		60,63

8.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

	Area	Quantidade	OTD
AREA DE ALVENARIA X 2 LADOS	71,47000000	2,00000000	142,94
FACHADA LATERAL ARENINHA	46,07000000	1,00000000	46,07
			189,01


8.2. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

	Area	Quantidade	OTD
AREA DE ALVENARIA X 2 LADOS	71,47000000	2,00000000	142,94
FACHADA LATERAL ARENINHA	46,07000000	1,00000000	46,07
			189,01

8.3. C4442 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm<sup>2</sup>) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)

	Altura	Perimetro	OTD
FACHADA SALA 01, SALA 02	1,20000000	18,80000000	22,56
FACHADA LATERAL SALA DOS PROFESSORES	1,20000000	4,00000000	4,80
FACHADA ADMINISTRAÇÃO	1,20000000	10,45000000	12,54
FACHADA REFEITÓRIO	1,20000000	8,97000000	10,76

Carlos Magno L. F. Júnior  
Engenheiro Civil  
CRA-CE: 4011737708-1  
(85) 9 9793.5033

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
		OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I. JOSÉ COELHO CARVALHO	DATA : 21/09/2023	BDI : 25,92%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I. JOSÉ COELHO CARVALHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE	ORSE	2023/05	111,93%	70,07%	08/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO			04/2023
		SINAPI	2023/07 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	09/2023

		Altura	Perímetro	QTD
FACHADA DEPÓSITO SALA 03	Perímetro*Altura	1,20000000	28,05000000	33,66
SALA 04 SALA 05. SALA DE LEITURA				
FACHADA WC MASCULINO ATÉ P WC ACESSIVEL	Perímetro*Altura	1,20000000	17,81000000	21,37
FACHADA LATERAL EXTERNA	Perímetro*Altura	3,00000000	9,58000000	28,74
PILARES REFEITÓRIO	Perímetro*Altura	1,20000000	3,06000000	3,67
PILARES ENTRADA PRINCIPAL	Perímetro*Altura	1,20000000	3,52000000	4,22
FACHADA MURO	Perímetro*Altura	1,20000000	5,15000000	6,18
ALVENARIA LETREIRO	Perímetro*Altura	2,53000000	4,00000000	10,12
REFEITÓRIO ÁREA INTERNA	Perímetro*Altura	0,50000000	9,58000000	4,79
LATERAL ARENINHA	Perímetro*Altura	1,20000000	36,59000000	43,91
				207,32



8.4. C1102 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)

	AREA	QTD
ÁREA DE REVESTIMENTO 10X10	207,32000000	207,32
		207,32

8.5. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

		Altura	Perímetro	QTD
SALA 01	Perímetro*Altura	1,38000000	28,20000000	38,92
SALA 02	Perímetro*Altura	1,38000000	28,20000000	38,92
SALA DOS PROFESSORES	Perímetro*Altura	1,38000000	16,05000000	22,15
WC PROFESSORES	Perímetro*Altura	2,80000000	7,40000000	20,72
SECRETARIA	Perímetro*Altura	1,38000000	18,15000000	25,05
ALMOXARIFADO	Perímetro*Altura	2,80000000	9,84000000	27,55
DIRETORIA	Perímetro*Altura	1,38000000	10,78000000	14,88
SALA 03	Perímetro*Altura	1,38000000	27,60000000	38,09
SALA 04	Perímetro*Altura	1,38000000	27,80000000	38,36
SALA 05	Perímetro*Altura	1,38000000	27,80000000	38,36
SALA DE LEITURA	Perímetro*Altura	1,38000000	18,40000000	25,39
WC AEE	Perímetro*Altura	2,80000000	7,84000000	21,95
SALA AEE	Perímetro*Altura	1,38000000	13,50000000	18,63
COZINHA	Perímetro*Altura	2,80000000	16,38000000	45,86
DISPENSA	Perímetro*Altura	2,80000000	9,70000000	27,16
WC FEMININO	Perímetro*Altura	2,80000000	12,50000000	35,00
WC MASCULINO	Perímetro*Altura	2,80000000	16,80000000	47,04
WC ACESSIVEL	Perímetro*Altura	2,80000000	8,00000000	22,40
DEPÓSITO GERAL	Perímetro*Altura	2,80000000	13,30000000	37,24
				583,67

8.6. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

	AREA	QTD
ÁREA DE CERAMICA 46X46	583,67000000	583,67
		583,67

9.1. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

	AREA	Espessura	QTD
ÁREA DE PISO INDUSTRIAL * 6 CM	523,67000000	0,06000000	31,42

Carlos Magno L. F. Júnior  
Engenheiro Civil  
CRFA-CE: M 4651737708-1  
(85) 9 9793.5033



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSE COELHO CARVALHO	DATA : 21/09/2023	BDI : 25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSE COELHO CARVALHO	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE	ORSE	2023/05
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/07 COM DESONERAÇÃO
		HORA	MES
		111,93%	70,07%
		83,85%	47,78%
			04/2023
			08/2023
			08/2023

	AREA	Espessura	OTD
			31,42

### 9.2. C1919 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)

	AREA	OTD
CIRCULAÇÃO / SALA 01,02, ÁREA ADM	55,49000000	55,49
SALA 01	48,70000000	48,70
SALA 02	48,70000000	48,70
SALA DOS PROFESSORES	17,94000000	17,94
SECRETARIA	17,62000000	17,62
ALMOXARIFADO	4,75000000	4,75
DIRETORIA	7,23000000	7,23
DEPÓSITO GERAL	7,72000000	7,72
REFEITÓRIO	61,76000000	61,76
03	46,61000000	46,61
SALA 04	47,20000000	47,20
SALA 05	47,20000000	47,20
SALA DE LEITURA	19,47000000	19,47
WC AEE	3,84000000	3,84
SALA AEE	11,38000000	11,38
COZINHA	16,35000000	16,35
DISPENSA	5,02000000	5,02
WC FEMININO	9,66000000	9,66
WC MASCULINO	12,45000000	12,45
WC ACESSÍVEL	4,00000000	4,00
CIRCULAÇÃO COZINHA/BANHEIROS	30,58000000	30,58
		523,67



### 9.3. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

	Comprimento	Largura	OTD
CALÇADA EXTERNA	18,97000000	3,70000000	70,19
SSO PRINCIPAL	3,85000000	1,70000000	6,55
CALÇADA LATERAL	46,07000000	1,50000000	69,11
			145,85

### 9.4. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

	Extensão	OTD
MEIO FIO CALÇADA PRINCIPAL E CALÇADA LATERAL	72,44000000	72,44
		72,44

### 10.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

	Quantidade	OTD
BANHEIRO PROFESSORES	3,00000000	3,00
WC ACESSÍVEL	3,00000000	3,00
BANHEIRO MASC	7,00000000	7,00
BANHEIRO FEM	5,00000000	5,00
PNE AEE	3,00000000	3,00
COZINHA	1,00000000	1,00
		22,00

### 10.2. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Carlos Wagner L. F. Júnior  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE Nº 1737708-1  
 (05) 9 9798.5033



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	DATA : 21/09/2023	BDI : 25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE	ORSE	2023-05
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	202301 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	202307 COM DESONERAÇÃO
		HORA	MES
		111,93%	70,07%
		83,85%	47,78%
			05/2021
			04/2023
			08/2023

	Quantidade	QTD
CONFORME PONTOS HIDRÁULICOS	22,00000000	22,00
		22,00

### 10.3. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

	Quantidade	QTD
BANHEIRO PROFESSORES	1,00000000	1,00
BANHEIRO AEE	1,00000000	1,00
WC FEM	2,00000000	2,00
WC MASC	2,00000000	2,00
WC ACESSÍVEL	1,00000000	1,00
		7,00



### 10.4. C1792 MICTORIO DE LOUÇA BRANCA (UN)

	Quantidade	QTD
WC MASC	2,00000000	2,00
		2,00

### 10.5. C1898 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWC'S (M)

	Quantidade	QTD
WC AEE	2,00000000	2,00
WC ACESSÍVEL	2,00000000	2,00
		4,00

### 10.6. C2832 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA (UN)

	Quantidade	QTD
FOSSA E SUMIDOURO	1,00000000	1,00
		1,00

### 10.7. C0357 BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) (M2)

	AREA	QTD
WC MASC (1,50X0,55)	0,82500000	0,83
WC FEM (1,50X0,55)	0,82500000	0,83
COZINHA (1,50X0,55)	0,82500000	0,83
BALCÃO COZINHA (2,02X0,45)	0,90900000	0,91
DESPENSA (4 PRATELEIRAS)	7,28000000	7,28
WC PROFESSORES (0,50X0,70)	0,35000000	0,35
WC ACESSÍVEL (0,50X0,70)	0,35000000	0,35
WC AEE(0,50X0,70)	0,00000000	0,00
		11,38

### 10.8. 86938 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

	Quantidade	QTD
BANHEIRO MASC	2,00000000	2,00
BANHEIRO FEM	2,00000000	2,00
WC AEE	1,00000000	1,00
WC ACESSÍVEL	1,00000000	1,00
WC PROFESSORES	1,00000000	1,00
		7,00

Carlos Manoel L. F. Júnior  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 15106177708-1  
 (081) 9 5793.5033

### 10.9. 86936 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSE COELHO CARVALHO	DATA : 21/09/2023	BDI : 25,92%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSE COELHO CARVALHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE	ORSE	2023/05	111,93%	70,07%	08/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
		SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO			04/2023
		SINAPI	2023/07 COM DESONERAÇÃO	54,44%	47,48%	08/2023

	Quantidade	OTD
COZINHA	1,00000000	1,00
		1,00

10.10. 86914 TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

	Quantidade	OTD
QUANTIDADE DE PIAS DE GRANITO	7,00000000	7,00
		7,00

10.11. C3513 CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO (UN)

	Quantidade	OTD
BANHEIRO PROFESSORES	1,00000000	1,00
WC ACESSIVEL	1,00000000	1,00
WC MASC	1,00000000	1,00
WC FEM	1,00000000	1,00
WC AEE	1,00000000	1,00
		5,00



10.12. C1151 DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) (UN)

	Quantidade	OTD
BANHEIRO PROFESSORES	1,00000000	1,00
WC ACESSIVEL	1,00000000	1,00
WC FEM	2,00000000	2,00
WC MAS	2,00000000	2,00
WC AEE	1,00000000	1,00
		7,00

10.13. C4670 PORTA PAPEL METÁLICO (UN)

	Quantidade	OTD
PORTA PAPEL EM CADA BANHEIRO E CABINES	7,00000000	7,00
		7,00

10.14. 100849 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF\_01/2020 (UN)

	Quantidade	OTD
ASSENTOS VASOS	7,00000000	7,00
		7,00

10.15. 100875 BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

	Quantidade	OTD
WC ACESSIVEL	1,00000000	1,00
WC AEE	1,00000000	1,00
		2,00

10.16. 101808 CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF\_12/2020 (UN)

	Quantidade	OTD
CAIXA DE ESGOTO PRÉ MOLDADA	6,00000000	6,00
		6,00

Carlos Magno L. F. Júnior  
Engenheiro Civil  
C.R.C. E.A. 01727706-1  
(03) 9 9793.5033

10.17. 86911 TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)





# MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	DATA : 21/09/2023	BDI : 25,92%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE	ORSE	2023/05	111,93%	70,07%	08/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	0271 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
		SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO			04/2023
		SINAPI	2023/07 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	08/2023

	Quantidade	OTD
COZINHA	1,00000000	1,00
		1,00

## 11.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

	Quantidade	OTD
SALA 01 ( 6 LUMINÁRIAS, 2 TOMADAS, 2 AR C. )	10,00000000	10,00
SALA 02 ( 6 LUMINÁRIAS, 2 TOMADAS, 2 AR C. )	10,00000000	10,00
SALA DOS PROFESSORES ( 2 LUMINÁRIAS, 4 TOMADAS, 1 AR C. )	7,00000000	7,00
SECRETARIA ( 3 LUMINÁRIAS, 3 TOMADAS, 1 AR C. )	8,00000000	8,00
WC PROFESSORES ( 1 LUMINÁRIA, 1 TOMADA )	2,00000000	2,00
ALMOXARIFADO ( 1 LUMINÁRIA )	1,00000000	1,00
SECRETARIA ( 2 LUMINÁRIAS, 3 TOMADAS, 1 AR C. )	6,00000000	6,00
DEPÓSITO GERAL ( 1 LUMINÁRIA )	1,00000000	1,00
SALA 03 ( 6 LUMINÁRIAS, 2 TOMADAS, 2 AR C. )	10,00000000	10,00
SALA 04 ( 6 LUMINÁRIAS, 2 TOMADAS, 2 AR C. )	10,00000000	10,00
SALA 05 ( 6 LUMINÁRIAS, 2 TOMADAS, 2 AR C. )	10,00000000	10,00
SALA DE LEITURA ( 3 LUMINÁRIAS, 4 TOMADAS, 1 AR C. )	8,00000000	8,00
WC AEE ( 1 LUMINÁRIAS )	1,00000000	1,00
SALA AEE ( 2 LUMINÁRIAS, 4 TOMADAS, 1 AR C. )	7,00000000	7,00
COZINHA ( 3 LUMINÁRIAS, 6 TOMADAS )	9,00000000	9,00
DISPENSA ( 1 LUMINÁRIA, 1 TOMADA )	2,00000000	2,00
WC FEMININO ( 2 LUMINÁRIAS, 1 TOMADA )	3,00000000	3,00
WC MASCULINO ( 3 LUMINÁRIAS, 1 TOMADA )	4,00000000	4,00
ACCESSÍVEL ( 1 LUMINÁRIA )	2,00000000	2,00
REFEITÓRIO ( 6 LUMINÁRIAS, 4 TOMADAS )	10,00000000	10,00
POSTES	4,00000000	4,00
CIRCULAÇÃO 1 ( 5 LUMINÁRIAS, 1 TOMADA )	6,00000000	6,00
CIRCULAÇÃO 2 ( 3 LUMINÁRIA, 1 TOMADA )	4,00000000	4,00
INTERRUPTORES	22,00000000	22,00
		157,00

## 11.2. C1949 PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

	Quantidade	OTD
1 POR SALA	10,00000000	10,00
		10,00

## 11.3. 101883 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020 (UN)

	Quantidade	OTD
GERAL	1,00000000	1,00
		1,00

## 11.4. C4530 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)



Carlos Magno L. F. Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: N° 161737706-1  
(55) 9 9793.5033



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	DATA : 21/09/2023	BDI : 25.92%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE	ORSE	2023/05	111,93%	70,07%	08/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	027 I COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
		SICRO	2023-01 COM DESONERAÇÃO			04/2023
		SINAPI	2023-07 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	08/2023

	Quantidade	OTD
1 PRO OGBT	1,00000000	1,00
		1,00

11.5. C1128 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 60A (UN)

	Quantidade	OTD
OGBT	1,00000000	1,00
		1,00

11.6. C4797 LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM 2 LAMPADAS T8 DE 16W ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO PINTADA ELETROSTATICAMENTE REFLETOR EM ALUMÍNIO COMPLETA (UN)

	Quantidade	OTD
QUANTIDADE DEFINIDA NOS PONTOS ELÉTRICOS	72,00000000	72,00
		72,00

11.7. C3625 POSTE METÁLICO CÔNICO RETO FLANGEADO H=10.0m P/02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS (UN)

	Quantidade	OTD
POSTES DECORATIVOS	4,00000000	4,00
		4,00

11.8. 00042247 LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX (UN)

	Quantidade	OTD
2 LUMINARIAS POR POSTE	8,00000000	8,00
		8,00

11.9. C4776 REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)

	Quantidade	OTD
TUBULAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 6M POR SALA	90,00000000	90,00
		90,00

11.10. C4778 REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)

	Quantidade	OTD
TUBULAÇÃO DE AR CONDICIONADOS	90,00000000	90,00
		90,00

11.11. C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

	Quantidade	OTD
TOMADAS DESCRITAS NOS PONTOS ELÉTRICOS	44,00000000	44,00
		44,00

11.12. 101562 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM<sup>2</sup>, 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_07/2020 (M)

	Quantidade	OTD
3 FASES + 1 NEUTRO + TERRA (10 METROS)	50,00000000	50,00
		50,00

11.13. 91929 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 (M)



Carlos Magno L. F. Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: Nº 461737708-1  
(85) 9 9703.5033



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	DATA:	21/09/2023	BDI:	25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE	ORSE:	2023/05	111,93%	70,07%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA:	0271 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SICRO:	2023/01 COM DESONERAÇÃO		04/2023
		SINAPI:	2023/07 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

	Quantidade	QTQ	QTQ
CIRCUITOS AR CONDICIONADOS, 1 PRA CADA AR	900,00000000	900,00	
		900,00	

### 11.14. C0325 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M (UN)

	Quantidade	QTQ	QTQ
1 POR POSTE	4,00000000	4,00	
		4,00	

### 11.15. 97882 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF\_12/2020 (UN)

	Quantidade	QTQ	QTQ
1 POR POSTE	4,00000000	4,00	
		4,00	



### 12.1. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

	Altura	Extensão	Quantidade	QTQ
MURETAS GRADIL	0,50000000	8,16000000	2,00000000	8,16
LATERAL EXTERNA	1,80000000	36,34000000	1,00000000	65,41
BLOCO SALA 01 2 SALA 02	1,80000000	12,40000000	1,00000000	22,32
SALA DOS PROFESSORES	2,00000000	10,40000000	1,00000000	20,80
CIRCULAÇÃO SECRETARIA, DIRETORIA, SALA 02	2,51000000	18,83000000	1,00000000	47,26
FACHADA DEPÓSITO GERAL, REFEITÓRIO E SALA 03, CIRCULAÇÃO BANHEIROS, SALAS 04, SALA 05, SALA DE LEITURA, COZINHA, DISPENSA, AEE, BANHEIROS	1,80000000	51,58000000	1,00000000	92,84
REFEITÓRIO ÁREA INTERNA ACIMA DO GRADIL	0,90000000	9,53000000	1,00000000	8,58
PILARES REFEITÓRIO	1,80000000	1,24000000	3,00000000	6,70
PILARES CIRCULAÇÃO	1,80000000	0,88000000	4,00000000	6,34
				278,41

### 12.2. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

	Altura	Perímetro	QTQ
SALA 01	1,62000000	28,20000000	45,68
SALA 02	1,62000000	28,20000000	45,68
SALA DOS PROFESSORES	1,62000000	16,02000000	25,95
SECRETARIA	1,62000000	18,42000000	29,84
DIRETORIA	1,62000000	10,78000000	17,46
SALA 03	1,62000000	27,60000000	44,71
SALA 04	1,62000000	27,80000000	45,04
SALA 05	1,62000000	27,80000000	45,04
SALA DE LEITURA	1,62000000	18,40000000	29,81
SALA AEE	1,62000000	13,50000000	21,87
			351,08

### 12.3. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023 (M2)

	ÁREA	QTQ
ÁREA DE EMASSAMENTO	351,08000000	351,08

Carlos Magno L. F. Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 141737706-1  
(05) 9 9793.5033



# MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSE COELHO CARVALHO	DATA : 21/09/2023	BDI : 25,92%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSE COELHO CARVALHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE	ORSE	2023.05	111,83%	70,07%	06/202
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/202
		SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO			04/202
		SINAPI	2023/07 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	08/202

AREA	QTD
	351,08

## 12.4. C1206 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

		Altura	Largura	Quantidade	Lado	QTD
P1	Largura*Altura*Quantidade*Lado	2,10000000	0,90000000	18,00000000	2,00000000	68,04
P3	Largura*Altura*Quantidade*Lado	2,10000000	0,70000000	1,00000000	2,00000000	2,94
						70,98

## 12.5. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

AREA DE EMASSAMENTO DE ESQUADRIA	Quantidade	QTD
	70,98000000	70,98
		70,98



## 102219 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF\_01/2021 (M2)

	AREA	QTD	
CIRCULAÇÃO 1	AREA	55,49000000	55,49
CIRCULAÇÃO 2	AREA	30,58000000	30,58
REFEITÓRIO	AREA	61,76000000	61,76
BEIRAL AO LADO ARENIHA	AREA	23,08000000	23,08
			170,91

## 13.1. C1869 PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)

	Comprimento	Quantidade	QTD	
J1	Comprimento*Quantidade	2,00000000	15,00000000	30,00
J2	Comprimento*Quantidade	1,20000000	7,00000000	8,40
J3	Comprimento*Quantidade	0,60000000	4,00000000	2,40
				40,80

## 13.2. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

	Comprimento	Largura	QTD	
MURETA FACHADA	Comprimento*Largura	12,14000000	0,15000000	1,82
				1,82

## 13.3. C1620 LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM (UN)

	Quantidade	QTD	
LETREIRO FACHADA	Quantidade	25,00000000	25,00
			25,00

## 13.4. C0674 CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS (M)

	Altura	Quantidade	QTD	
CANTONEIRAS	Quantidade*Altura	1,20000000	33,00000000	39,60
				39,60

## 13.5. C4835 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (M2)

	Altura	Comprimento	QTD	
BANHEIRO FEM	Comprimento*Altura	1,00000000	1,50000000	1,50
BANHEIRO MASC	Comprimento*Altura	1,00000000	1,50000000	1,50
				3,00

Carlos Magno L. F. Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 0435173770-1  
(081) 3307935030



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	DATA : 21/09/2023	BDI : 25,92%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE	ORSE	202305	111,93%	70,07%	08/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	202301 COM DESONERAÇÃO			04/2023
		SINAPI	202307 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	08/2023

### 13.6. C0360 BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m (UN)

	Quantidade	QTD
BANCOS PÁTIO DA ESCOLA	2,00000000	2,00
		2,00



### 13.7. C1429 GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL (M2)

	AREA	QTD
GRAMA ENTRADA DA ESCOLA	44,14000000	44,14
		44,14

### 13.8. C0661 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm (M)

	Comprimento	QTD
CALHA COBERTURA	17,90000000	17,90
		17,90

### 13.9. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

	AREA	QTD
ÁREA CONSTRUÍDA	567,00000000	567,00
		567,00

Carlos Wagner L. F. Júnior  
 Engenheiro Civil  
 CRF/CE Nº 41737708-1  
 (SS) 9 9793.5033



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.J JOSÉ COELHO CARVALHO	DATA : 21/09/2023	BDI : 25,92%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.J JOSÉ COELHO CARVALHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	BURITIZAL - CASCABE/CE	ORSE	202305	111,93%	70,07%	08/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL	SEINFRA	0271 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	202301 COM DESONERAÇÃO			04/2023
		SNAPI	202307 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	08/2023

## 1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Matenal		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 35,5900	R\$ 36,3018
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 24,9900	R\$ 24,3900
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 12,6100	R\$ 56,7450
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,5400	R\$ 2,3310
TOTAL Matenal:						R\$ 120,3678

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 31,1000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 31,1000

VALOR: R\$ 151,47



## 2.1. C1047 DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 20,7700	R\$ 6,2310
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 15,5500	R\$ 23,3250
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 29,5560

VALOR: R\$ 29,56

## 2.2. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 20,7700	R\$ 6,2310
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 46,6500
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 52,8810

VALOR: R\$ 52,88

## 2.3. C1061 DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA (UN)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 20,3200	R\$ 4,0640
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 20,7700	R\$ 4,1540
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 15,5500	R\$ 9,3300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 17,5480

VALOR: R\$ 17,55

## 2.4. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 20,7700	R\$ 1,6616
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 15,5500	R\$ 12,4400
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,1016

VALOR: R\$ 14,10

Carlos Wagner L. F. Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA CE: N° 061737702-1  
(35) 9 9793.5033



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

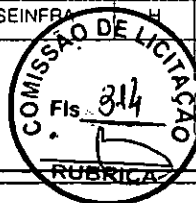
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	DATA:	21/09/2023	BDI:	25,92%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE	ORSE	202305	111,93%	70,07%	08/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	0271 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	202301 COM DESONERAÇÃO			04/2023
		SINAPI	202307 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	08/2023

### 2.5. C3040 RETIRADA DE GRADE DE FERRO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 20,7700	R\$ 4,1540
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 15,5500	R\$ 3,1100
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 7,2640
VALOR:					R\$ 7,26

### 2.6. C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 20,7700	R\$ 2,7001
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 15,5500	R\$ 20,2150
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 22,9151
VALOR:					R\$ 22,92



### 2.7. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 20,7700	R\$ 5,1925
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 15,5500	R\$ 38,8750
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 44,0675
VALOR:					R\$ 44,07

### 2.8. 97628 DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11180000	R\$ 24,45	R\$ 27,18
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11,48820000	R\$ 18,62	R\$ 213,91
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 241,09
VALOR:					R\$ 241,09

### 3.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)


Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 15,5500	R\$ 45,5615
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 45,5615
VALOR:					R\$ 45,56

### 3.2. 100576 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF\_11/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00700000	R\$ 70,55	R\$ 0,49

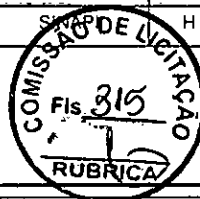
Carlos Manoel E. Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: Nº 161737708-1  
(95) 9 9709.5033

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p><b>PREFEITURA DE CASCAVEL</b> Ceará</p>	OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T. JOSÉ COELHO CARVALHO		DATA: 21/09/2023		BDI: 25,92%			
	DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T. JOSÉ COELHO CARVALHO		FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
	LOCAL: BURITIZAL - CASCAVEL/CE		ORSE	202305	111,93%	70,07%	08/2023	
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL		SEINFRA	027 I COM DESONERAÇÃO		83,85%	47,75%	05/202
			SICRO	202301 COM DESONERAÇÃO				04/2023
		SINAPI	202307 COM DESONERAÇÃO		84,44%	47,48%	08/2023	

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00100000	R\$ 279,96	R\$ 0,27
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00800000	R\$ 84,89	R\$ 0,37
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00010000	R\$ 232,56	R\$ 0,02
93244	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHI	0,00600000	R\$ 61,09	R\$ 0,36
73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHP	0,00200000	R\$ 196,02	R\$ 0,39
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 2,20	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00800000	R\$ 18,62	R\$ 0,14
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ C,14	
VALOR:					R\$ 2,34	



### 3.3. 96995 REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF\_10/2017 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,39860000	R\$ 18,62	R\$ 44,56
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 44,66	
VALOR:					R\$ 44,66	

### 4.1. C4458 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	R\$ 8,2800	R\$ 6,1272
18285	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO, DE 12 cm DE ALTURA E 4 cm DE CAPEADO - VÃO ACIMA DE 5,01 m	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 60,3100	R\$ 60,3100
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,30000000	R\$ 12,6100	R\$ 16,3330
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 13,8000	R\$ 0,4140
11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	0,97000000	R\$ 4,7400	R\$ 4,5378
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,65000000	R\$ 10,0100	R\$ 6,5365
TOTAL Material:					R\$ 94,3485	

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 20,7700	R\$ 7,2695
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 15,5500	R\$ 5,4425
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,7120	

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,05700000	R\$ 395,5400	R\$ 22,5458
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,05700000	R\$ 228,2500	R\$ 13,0103
TOTAL Serviço:					R\$ 35,5561	
VALOR:					R\$ 142,62	

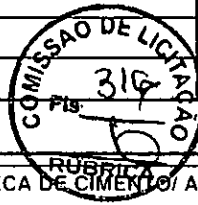
**Carlos Wagner L. F. Júnior**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE: N° 451737708-1  
 (85) 9 9793.5033



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T I JOSÉ COELHO CARVALHO	DATA : 21/09/2023	BDI : 25,92%																								
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T I JOSÉ COELHO CARVALHO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/05</td> <td>111,93%</td> <td>70,07%</td> <td>06/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2023/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>08/2023</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF	ORSE	2023/05	111,93%	70,07%	06/2023	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO			04/2023	SINAPI	2023/07 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	08/2023
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF																							
ORSE	2023/05	111,93%	70,07%	06/2023																							
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021																							
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO			04/2023																							
SINAPI	2023/07 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	08/2023																							
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE																										
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL																										



### 4.2. 94966 CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,70320000	R\$ 0,37	R\$ 0,26
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,74580000	R\$ 1,95	R\$ 1,45
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 1,71</b>

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,70780000	R\$ 130,00	R\$ 92,01
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	388,88260000	R\$ 0,78	R\$ 303,32
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58920000	R\$ 105,25	R\$ 62,01
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 457,34</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,44900000	R\$ 18,80	R\$ 27,24
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,29580000	R\$ 18,62	R\$ 42,74
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 69,98</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 529,03</b>

### 5.1. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	R\$ 0,6800	R\$ 159,8000
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 159,8000</b>

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	R\$ 20,7700	R\$ 176,5450
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	R\$ 15,5500	R\$ 143,0600
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 319,6050</b>

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 441,9800	R\$ 132,5940
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>R\$ 132,5940</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 612,00</b>

### 5.2. 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF\_12/2021 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	28,31000000	R\$ 0,60	R\$ 16,98
00037395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00500000	R\$ 38,74	R\$ 0,19
00034557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 7,5 CM	SINAPI	M	0,42000000	R\$ 2,44	R\$ 1,02
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 18,19</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,61000000	R\$ 24,45	R\$ 39,36

**Carlos Wagner L. F. Júnior**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE: Nº 051737708-1  
 (28) 3 9793.5033



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I. JOSÉ COELHO CARVALHO	DATA:	21/09/2023	BDI:	25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I. JOSÉ COELHO CARVALHO	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE	ORSE:	2023/05	111,93%	70,07%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA:	0271 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%
		SIKRO:	2023/01 COM DESONERAÇÃO		04,20%
		SINAPI:	2023/07 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80500000	R\$ 18,62	R\$ 14,96
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 54,34

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00910000	R\$ 576,02	R\$ 5,24
TOTAL Serviço:					R\$ 5,24	
VALOR:					R\$ 77,77	



### 5.3. C4096 DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 0,2989
10799	CIMENTO BRANCO	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 2,2960
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,60000000	R\$ 0,8960
17917	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3CM	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 347,2900
11621	PERFIL BATENTE DE AÇO (14/24)X44MM CHAPA 20 (DIVISÓRIA)	SEINFRA	KG	1,30000000	R\$ 4,1080
TOTAL Material:					R\$ 354,6889

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,40000000	R\$ 49,8480
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	4,80000000	R\$ 74,6400
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 124,4880
VALOR:					R\$ 479,38

### 6.1. C1993 PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11705	PORTA DE FICHA EMBUTIDA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 268,7300
TOTAL Material:					R\$ 268,7300

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,02000000	R\$ 33,8754
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,02000000	R\$ 41,6554
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 75,5308
VALOR:					R\$ 344,61

### 6.2. C1408 FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18274	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA, L = 15 cm	SEINFRA	CJ	0,20000000	R\$ 24,6900
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,5400
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 0,6216
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,3800
TOTAL Material:					R\$ 27,2316

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 5,0310

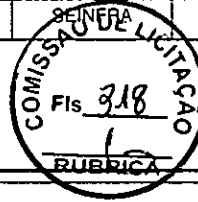
Carlos Magno L. F. Júnior  
Engenheiro Civil  
CA-CE Nº 061737708-1



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	DATA:	21/09/2023	BDI:	25,92%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE	ORSE	202305	111,93%	70,07%	08/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	0271 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2022
		SICRO	202301 COM DESONERAÇÃO			04/2022
		SINAPI	202307 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	08/2022

10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 20,7700	R\$ 6,2310
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 11,2620
					VALOR:	R\$ 38,49



### 6.3. C0042 ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18268	ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 4,5400	R\$ 4,5400
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 15,5400	R\$ 0,3108
TOTAL Material:					R\$ 4,8508	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 16,7700	R\$ 1,6770
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 20,7700	R\$ 2,0770
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,7540	
VALOR:					R\$ 8,60	

### 6.4. C1144 DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2" (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,6700	R\$ 19,6700
11587	PARAFUSO PARA MADEIRA 1 3/4"X10MM	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 0,1500	R\$ 0,9000
TOTAL Material:					R\$ 20,5700	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 16,7700	R\$ 4,1925
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 20,7700	R\$ 5,1925
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,3850	
VALOR:					R\$ 29,96	

### 6.5. C1361 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 46,0000	R\$ 46,0000
TOTAL Material:					R\$ 46,0000	


Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 16,7700	R\$ 33,5400
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 41,5400
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 75,0800	
VALOR:					R\$ 121,08	

### 6.6. 91338 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,81660000	R\$ 0,67	R\$ 3,22

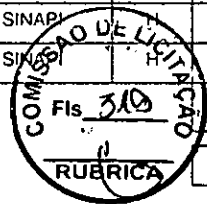
Carlos Magno L. F. Júnior  
Engenheiro Civil  
C.R.F. C.C.E: N.º 461737708-1  
(R\$) 9 9793.5033

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p><b>PREFEITURA DE CASCAVEL</b> Paraná</p>	OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO		DATA : 21/09.2023		BDI : 25,92%			
	DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF	
	LOCAL: BURITIZAL - CASCAVEL/CE		ORSE	202305	111,93%	70,07%	06/2023	
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL		SEINFRA	0271 COM DESONERAÇÃO		83,85%	47,76%	05/2021
			SICRO	202301 COM DESONERAÇÃO				04/2023
		SINAPI	202307 COM DESONERAÇÃO		84,44%	47,48%	08/2023	

00036888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	6,85040000	R\$ 39,59	R\$ 271,20
00004914	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 781,34	R\$ 781,34
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,88290000	R\$ 42,15	R\$ 37,21
					TOTAL Material:	R\$ 1.092,37

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI		0,35630000	R\$ 24,45	R\$ 8,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI		0,17790000	R\$ 18,62	R\$ 3,31
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 12,32
					VALOR:	R\$ 1.104,99



**6.7. C4515 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18339	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 287,1000
					TOTAL Material:
					R\$ 287,1000
					VALOR:
					R\$ 287,10

**6.8. C2670 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12256	VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 153,3300
					TOTAL Material:
					R\$ 153,3300
					VALOR:
					R\$ 153,33

**C1873 PELÍCULA DE INSULFILM (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11611	PELICULA DE INSULFILM	SEINFRA	M2	1,05000000	R\$ 41,2900
					TOTAL Material:
					R\$ 43,3545


Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 20,7700	R\$ 5,1925
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 5,1925
					VALOR:	R\$ 48,55

**6.10. C4726 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19048	FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	UN	2,40000000	R\$ 5,5100
19040	PAINEL NYLOFOR 2,03M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 5,00MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 529,2000
19046	POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=2,50M - COM TAMPA) CHUMBADO	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 93,7100

**Carlos Wagner F. Júnior**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE: N.º 173770-1  
 (85) 9 9793.5033

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO		DATA : 21/09/2023		BDI : 25,92%		
	DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO		FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
	LOCAL: BURITIZAL - CASCAVEL/CE		ORSE	2023-05	111,93%	70,07%	08/2021
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL		SEINFRA	0271 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/202
			SIKRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2023
		SINAPI	2023/07 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	08/2023	

19049	SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR.	SEINFRA	M2	2,03000000	R\$ 16,5400	R\$ 33,5752
					TOTAL Material:	R\$ 295,9642
					VALOR:	R\$ 295,96

### 6.11. C4557 PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18437	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 494,5200	R\$ 494,5200
					TOTAL Material:	R\$ 494,5200
					VALOR:	R\$ 494,52



### 6.12. C4560 GRADE DE ALUMÍNIO DE PROTEÇÃO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18440	GRADE DE ALUMÍNIO DE PROTEÇÃO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 147,9600	R\$ 147,9600
					TOTAL Material:	R\$ 147,9600

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 16,7700	R\$ 25,1550
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 20,7700	R\$ 51,9250
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 77,0800
					VALOR:	R\$ 225,04

### 7.1. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00250000	R\$ 74,7200	R\$ 0,1868
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 1,1000	R\$ 0,3564
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 0,5600	R\$ 0,1814
					TOTAL Material:	R\$ 0,7246

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 20,7700	R\$ 6,2310
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,32000000	R\$ 15,5500	R\$ 4,9760
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 11,2070
					VALOR:	R\$ 11,93

### 7.2. C4463 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10926	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 2,4600	R\$ 7,3800
					TOTAL Material:	R\$ 7,3800

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 20,7700	R\$ 10,3850



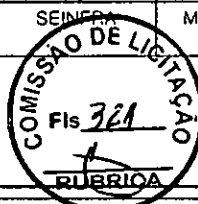
PREFEITURA DE  
**CASCADEL**  
Ceará

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	DATA:	21/09/2023		
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	BDI:	25,92%		
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE	FONTES:	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	ORSE	202305	111,93%	70,07%
		SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SICRO	202301 COM DESONERAÇÃO		04,2022
		SINAPI	202307 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 15,5500	R\$ 7,7750
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 18,1600

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	SEINFRA	M3	0,00200000	R\$ 506,5000	R\$ 1,0130
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,0130
					VALOR:	R\$ 26,55



### 7.3. C3448 BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm (M)

Material	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 15,5400	R\$ 1,5540
16232	REGUA DE MADEIRA (1X10)CM	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 6,7700	R\$ 6,7700
					TOTAL Material:	R\$ 8,3240

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 16,7700	R\$ 8,3850
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 20,7700	R\$ 10,3850
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 18,7700
					VALOR:	R\$ 27,09

### 7.4. C4460 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 5,7300	R\$ 20,0550
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM ( 5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	R\$ 18,1300	R\$ 24,1129
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 15,5400	R\$ 1,8648
11824	RIPA DE PEROSA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 1,3500	R\$ 4,7250
					TOTAL Material:	R\$ 50,7577

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 16,7700	R\$ 16,7700
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 20,7700
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 37,5400
					VALOR:	R\$ 88,30

### 7.5. 96111 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF\_05/2017\_PS (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	KG	0,07110000	R\$ 20,78	R\$ 1,47
00036238	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,03260000	R\$ 25,41	R\$ 26,23
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,02210000	R\$ 37,49	R\$ 0,82
00040552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	SINAPI	CENTO	0,03330000	R\$ 64,28	R\$ 2,14
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM AÇO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	UN	2,21270000	R\$ 2,92	R\$ 6,46

Carlos Magno L. F. Júnior  
Engenheiro Civil  
CRF - CE: 07061737708-1  
(L.T.: 01793.5033)



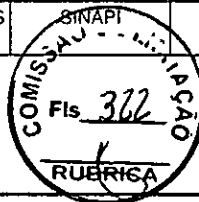
PREFEITURA DE  
**CASCVEL**  
Ceará

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	DATA: 21/09/2023	BDI: 25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE	ORSE	2023/05
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	0271 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/07 COM DESONERAÇÃO
			<b>HORA</b>
			<b>MES</b>
			<b>REF</b>
			1 1,93%
			70,07%
			08/2023
			03,85%
			47,78%
			05/2021
			04/2023
			64,44%
			47,48%
			08/2023

00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, 46 X 18' (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	M	2,40180000	F\$ 7,75	R\$ 18,61
TOTAL Material:						R\$ 55,73

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,56720000	R\$ 18,32	R\$ 10,39
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 10,39
VALOR:						R\$ 66,12



7.6. C2201 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	15,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 10,6500
TOTAL Material:						R\$ 10,6500

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 20,7700	R\$ 22,8470
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 15,5500	R\$ 17,1050
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 39,9520
VALOR:						R\$ 50,60

7.7. 94201 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,05160000	R\$ 19,91	R\$ 1,02
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,03720000	R\$ 21,02	R\$ 0,78
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,80

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE 44 A 50 CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE 26 TELHAS/M2	SINAPI	MIL	0,02750000	R\$ 990,00	R\$ 27,22
TOTAL Material:						R\$ 27,22

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39900000	R\$ 18,62	R\$ 7,42
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13300000	R\$ 23,90	R\$ 3,17
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 10,59
VALOR:						R\$ 39,61

8.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 57,5000	R\$ 0,4118
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,5600	R\$ 1,3608
TOTAL Material:						R\$ 1,7726

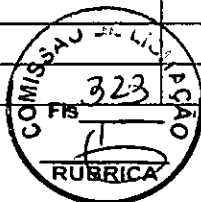
Carlos Wagner L. F. Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 146617377-8-1  
(85) 9 9793.5033

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	DATA : 21/09/2023	BDI : 25,92%																								
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; font-size: small;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>PEF.</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>202305</td> <td>111,93%</td> <td>70,07%</td> <td>08.2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>0271 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05.2021</td> </tr> <tr> <td>SIGRO</td> <td>202301 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> <td>04.2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>202307 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>08.2023</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	PEF.	ORSE	202305	111,93%	70,07%	08.2023	SEINFRA	0271 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05.2021	SIGRO	202301 COM DESONERAÇÃO			04.2023	SINAPI	202307 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	08.2023
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	PEF.																							
ORSE	202305	111,93%	70,07%	08.2023																							
SEINFRA	0271 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05.2021																							
SIGRO	202301 COM DESONERAÇÃO			04.2023																							
SINAPI	202307 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	08.2023																							
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE																										
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL																										

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 20,7700	R\$ 2 0770
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 15,5500	R\$ 2 3325
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,4095
VALOR:					R\$ 6,18



### 8.2. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 20,7700	R\$ 12,4620
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 15,5500	R\$ 9,3300
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,7920

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0165 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 791,0800	R\$ 19,7770
TOTAL Serviço:					R\$ 13,7770
VALOR:					R\$ 41,57

### 8.3. C4442 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	4,00000000	R\$ 2,0300	R\$ 8,1200
I6497 CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 33,3300	R\$ 36,6630
TOTAL Material:					R\$ 44,7830

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 20,7700	R\$ 14,9544
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 15,5500	R\$ 11,1960
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 26,1504
VALOR:					R\$ 70,93

### 8.4. C1102 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118 ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,66100000	R\$ 3,5900	R\$ 2,3730
TOTAL Material:					R\$ 2,3730

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 20,7700	R\$ 4,7771
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 15,5500	R\$ 3,5765
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,3536
VALOR:					R\$ 10,73

### 8.5. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R\$ 2,0300	R\$ 16,2400

Carlos Wagner L. F. Júnior  
 Engenheiro Civil  
 P.O. CE: 1661737706-1  
 (41) 9 9793.5033





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	DATA : 21/09/2023	BDI : 25,92%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE	ORSE	2023/05	111,83%	70,07%	06/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	0271 COM DESONERAÇÃO	63,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2023
		SINAPI	2023/07 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	06/2023

16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 43,4400	R\$ 47,7840
					TOTAL Material:	R\$ 64,0240

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 20,7700	R\$ 14,9544
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 15,5500	R\$ 11,1960
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 26,1504
					VALOR:	R\$ 90,17



### 8.6. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	R\$ 3,5900	R\$ 0,6067
					TOTAL Material:	R\$ 0,6067

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA -	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 20,7700	R\$ 4,1540
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 15,5500	R\$ 3,1100
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 7,2640
					VALOR:	R\$ 7,87

### 9.1. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 41,5400
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 93,3000
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 134,8400
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00839	CONCRETO PVIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	R\$ 389,4800	R\$ 389,4800
					TOTAL Serviço:	R\$ 389,4800
					VALOR:	R\$ 524,32

### 9.2. C1919 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 0,8638	R\$ 0,6910
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,6910

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	R\$ 0,4800	R\$ 10,0800
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 74,7200	R\$ 2,2416
10508	CERA	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 16,1600	R\$ 1,6160
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	R\$ 0,5600	R\$ 14,8848
11101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 36,8100	R\$ 3,6810
11102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 35,1700	R\$ 1,7585
11316	JUNTA PLÁSTICA T' 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 1,3800	R\$ 3,4500
					TOTAL Material:	R\$ 37,7119



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	DATA:	21/09/2023	BDI:	25.92%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE	ORSE	202305	111.93%	70.07%	06/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	0271 COM DESONERAÇÃO	83.85%	47.76%	05/2021
		SICRO	202301 COM DESONERAÇÃO			04/2023
		SINAPI	202307 COM DESONERAÇÃO	84.44%	47.48%	06/2023

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11227	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 20,7700	R\$ 10,3850
12391	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 20,7700	R\$ 24,9240
12543	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 15,5500	R\$ 18,6600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 53,9690
VALOR:					R\$ 92,37



## 9.3. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612	SEINFRA	H	0,07570000	R\$ 27,4607	R\$ 2,0788
10725	SEINFRA	H	0,00410000	R\$ 42,1649	R\$ 0,1729
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 2,2517

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	SEINFRA	M3	0,05680000	R\$ 67,5000	R\$ 3,8240
12403	SEINFRA	M3	0,00650000	R\$ 60,4600	R\$ 0,3930
19513	SEINFRA	UN	51,00000000	R\$ 0,5600	R\$ 28,5500
TOTAL Material:					R\$ 32,7870

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 20,7700	R\$ 3,3128
12543	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 15,5500	R\$ 2,4802
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,7930
VALOR:					R\$ 40,83

## 9.4. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0971	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 12,4300	R\$ 12,4300
TOTAL Material:					R\$ 12,4300

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 20,7700	R\$ 3,7386
12543	SEINFRA	H	0,36000000	R\$ 15,5500	R\$ 5,5980
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,3366

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	SEINFRA	M3	0,00100000	R\$ 509,7400	R\$ 0,5097
TOTAL Serviço:					R\$ 0,5097
VALOR:					R\$ 22,28

## 10.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	SEINFRA	M3	0,00350000	R\$ 74,7200	R\$ 0,2615
10441	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 1,1000	R\$ 2,7500
10805	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,5600	R\$ 1,4000

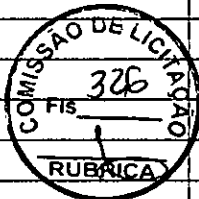
Carlos Magno L. F. Júnior  
Eng.º Civil  
CREA-CE Nº 05173770  
(02) 9 0703 6035



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	DATA:	21/09/2023	BDI:	25,92%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE	ORSE	2023/05	11,93%	70,07%	08/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	0271 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO			04/2023
		SINAPI	2023/07 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,46%	08/2023

10884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,5900	R\$ 1,1800
10885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 1,7600	R\$ 7,0400
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,9800	R\$ 4,9800
11412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,5500	R\$ 3,1000
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,9600	R\$ 2,9600
11973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,3300	R\$ 3,3300
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 2,9900	R\$ 3,5880
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 5,7100	R\$ 33,5500
					TOTAL Material:	R\$ 64,1395



Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 16,7700	R\$ 50,3100
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 20,3200	R\$ 60,9600
2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 15,5500	R\$ 38,8750
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 150,1450
					VALOR:	R\$ 214,28

### 10.2. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03400000	R\$ 74,7200	R\$ 0,2989
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 1,1000	R\$ 3,3000
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,5600	R\$ 1,6800
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,3900	R\$ 2,7800
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,8600	R\$ 1,8600
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 6,1600	R\$ 6,1600
12013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,3900	R\$ 2,3900
12012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,8300	R\$ 11,8300
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	R\$ 0,8400	R\$ 3,5772
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 3,9100	R\$ 5,8650
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 6,6500	R\$ 3,3250
					TOTAL Material:	R\$ 43,0661

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 6,7700	R\$ 50,3100
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 20,3200	R\$ 60,9600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 5,5500	R\$ 38,8750
					TOTAL Mão de Obra	R\$ 150,1450
					VALOR:	R\$ 193,21

### 10.3. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 395,9500	R\$ 395,9500
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 209,4800	R\$ 209,4800
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 17,7100	R\$ 17,7100
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,2800	R\$ 0,1568

Carlos Inácio L. F. Junior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 17061737708  
(85) 9 9703.5033



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I. JOSÉ COELHO CARVALHO	DATA:	21/09/2023	BDI:	25,92%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I. JOSÉ COELHO CARVALHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.º
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE	ORSE	2023/05	111,93%	70,07%	08/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	0271 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
		SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO			04/2023
		SINAPI	2023/07 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	08/2023

11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 7,5000	R\$ 15,0000
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 28,9500	R\$ 28,9500
					TOTAL Material:	R\$ 667,2468

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	R\$ 16,7700	R\$ 33,5400	
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	R\$ 20,3200	R\$ 40,6400	
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 74,1800
					VALOR:	R\$ 741,43



### 10.4. C1792 MICTORIO DE LOUÇA BRANCA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	R\$ 0,2800	R\$ 0,1588	
11315	JOGO METAIS PARA MICTORIO	SEINFRA	UN	R\$ 41,0600	R\$ 41,0600	
11524	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	R\$ 337,5900	R\$ 337,5900	
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	R\$ 7,5000	R\$ 15,0000	
					TOTAL Material:	R\$ 393,8068

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	R\$ 16,7700	R\$ 48,6330	
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	R\$ 20,3200	R\$ 58,9280	
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 107,5610
					VALOR:	R\$ 501,37

### 10.5. C1898 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	R\$ 74,7200	R\$ 0,0374	
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	R\$ 0,5600	R\$ 0,0840	
11646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	SEINFRA	M	R\$ 194,0400	R\$ 194,0400	
					TOTAL Material:	R\$ 194,1614


Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	R\$ 20,7700	R\$ 20,7700	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	R\$ 20,7700	R\$ 5,1925	
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	R\$ 15,5500	R\$ 5,4425	
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 31,4050
					VALOR:	R\$ 225,57

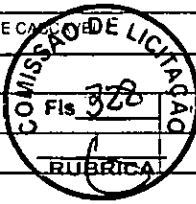
### 10.6. C2832 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10280	BRITA	SEINFRA	M3	R\$ 76,1900	R\$ 113,6755	
12298	CURVA PVC ESGOTO LONGA DN 100MM	SEINFRA	UN	R\$ 34,3300	R\$ 102,9900	
12456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	SEINFRA	M	R\$ 10,8400	R\$ 27,1000	
					TOTAL Material:	R\$ 243,7655

Carlos Wagner L. F. Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: Nº 1737708-1  
(CC) 9 9793.5033

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p><b>PREFEITURA DE</b> <b>CASCVEL</b> Ceará</p>	OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E E F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO		DATA : 21/09/2023		BDI : 25,92%		
	DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E E F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO		FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL: BURITIZAL - CASCAVEL/CE		ORSE	2023/05	111,93%	70,07%	08/2023
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL		SEINFRA	0271 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			SICRO	2023-01 COM DESONERAÇÃO			04/2023
		SINAPI	2023-07 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	06/2023	



Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 31,1000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 31,1000

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	10,05000000	R\$ 59,8200	R\$ 601,1910
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=20 cm	SEINFRA	M2	12,92000000	R\$ 104,7900	R\$ 1.353,8868
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	41,86000000	R\$ 14,1300	R\$ 591,4818
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,29000000	R\$ 375,3300	R\$ 108,8457
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,59800000	R\$ 395,5400	R\$ 236,5329
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	14,24000000	R\$ 41,2100	R\$ 586,8304
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	1,84000000	R\$ 66,1900	R\$ 121,7896
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	11,00000000	R\$ 22,2500	R\$ 244 7500
TOTAL Serviço:						R\$ 3.845,3082

VALOR:	R\$ 4.120,04
--------	--------------

### 10.7. C0357 BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,30800000	R\$ 74,7200	R\$ 0,5373
11230	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES, E=3cm	SEINFRA	M2	1,30000000	R\$ 422,6400	R\$ 422,6400
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	R\$ 0,5600	R\$ 1,7320
TOTAL Material:						R\$ 425,6298

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 20,7700	R\$ 24,9240
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 31,1000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 56,0240

VALOR:	R\$ 48,05
--------	-----------

### 10.8. 86938 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 152,77	R\$ 152,77
86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 199,10	R\$ 199,10
86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2 PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 65,36	R\$ 65,36
TOTAL Serviço:						R\$ 417,23

VALOR:	R\$ 417,23
--------	------------

### 10.9. 86936 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 188,21	R\$ 188,21

**Carlos Magno L. F. Júnior**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE: Nº 61737708-1  
 (081) 9782 5033



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	DATA:	21/09/2023	BDI:	25,92%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF.:
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE	ORSE:	2023/05	111,93%	70,07%	08-2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA:	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05-2021
		SICRO:	2023/01 COM DESONERAÇÃO			04-2023
		SINAPI:	2023/07 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	08-2023

86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 199,10	R\$ 199,10
86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 70,50	R\$ 70,50
					TOTAL Serviço:	R\$ 457,81
					VALOR:	R\$ 457,81



10.10. 86914 TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R\$ 3,70	R\$ 0,07
00013417	TORNEIRA METALICA CROMADA CANO CURTO, SEM BICO, SEM AREJADOR, DE PAREDE, PARA TANQUE E USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1143)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 84,65	R\$ 84,65
					TOTAL Material:	R\$ 84,72

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15250000	R\$ 23,71	R\$ 3,61
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04810000	R\$ 18,62	R\$ 0,89
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 4,50
					VALOR:	R\$ 89,22

10.11. C3513 CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16167	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 83,3800	R\$ 83,3800
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,2800	R\$ 0,0784
					TOTAL Material:	R\$ 83,4584

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 16,7700	R\$ 8,3850
2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 20,3200	R\$ 10,1600
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 18,5450
					VALOR:	R\$ 102,00

10.12. C1151 DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10797	CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 50,9400	R\$ 50,9400
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,2800	R\$ 0,0784
					TOTAL Material:	R\$ 51,0184

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 16,7700	R\$ 8,3850
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 20,3200	R\$ 10,1600
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 18,5450
					VALOR:	R\$ 69,56

10.13. C4670 PORTA PAPEL METÁLICO (UN)						
--	--	--	--	--	--	--

Carlos Magno L. F. JUNIOR  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: N° 161737708-1  
189.3.2793.0033



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	DATA : 21/09/2023	BDI : 25,92%																								
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>202305</td> <td>111,93%</td> <td>70,07%</td> <td>08/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/202</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>202301 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>202307 COM DESONERAÇÃO</td> <td>54,44%</td> <td>47,48%</td> <td>08/2023</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF	ORSE	202305	111,93%	70,07%	08/2023	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/202	SICRO	202301 COM DESONERAÇÃO			04/2023	SINAPI	202307 COM DESONERAÇÃO	54,44%	47,48%	08/2023
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF																							
ORSE	202305	111,93%	70,07%	08/2023																							
SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/202																							
SICRO	202301 COM DESONERAÇÃO			04/2023																							
SINAPI	202307 COM DESONERAÇÃO	54,44%	47,48%	08/2023																							
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE																										
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL																										

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 20,5100
TOTAL Material:					R\$ 20,5100

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 20,7700
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 10,3850
VALOR:					R\$ 30,90



### 10.14. 100849 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 36,95
TOTAL Material:					R\$ 36,95

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15360000	R\$ 23,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04840000	R\$ 18,62
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 42,33
VALOR:					R\$ 41,49

### 10.15. 100875 BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036215	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX POLIDO, 70" CM X 45" CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1.161,55
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	8,00000000	R\$ 22,88
TOTAL Material:					R\$ 1.344,59

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,26470000	R\$ 23,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39850000	R\$ 18,62
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 37,40
VALOR:					R\$ 1.381,99

### 10.16. 101808 CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF\_12/2020 (UN)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,08880000	R\$ 51,59
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,04360000	R\$ 123,43
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 9,96

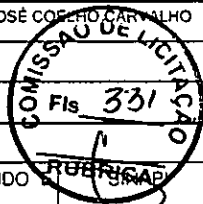
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Carlos Manoel F. Júnior  
Engenheiro Civil  
C.F.C.E. Nº 701

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	DATA : 21/09/2023	BDI : 25,92%																								
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; font-size: small;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>202305</td> <td>111,93%</td> <td>70,07%</td> <td>08/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,78%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>202301 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>202307 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>08/2023</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF	ORSE	202305	111,93%	70,07%	08/2023	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021	SICRO	202301 COM DESONERAÇÃO			04/2023	SINAPI	202307 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	08/2023
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF																							
ORSE	202305	111,93%	70,07%	08/2023																							
SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021																							
SICRO	202301 COM DESONERAÇÃO			04/2023																							
SINAPI	202307 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	08/2023																							
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE																										
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL																										



00041629	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	UN	1,00000000	R\$ 390,12	R\$ 390,12
				TOTAL Material:	R\$ 390,12

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12870000	R\$ 24,45	R\$ 3,14
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10110000	R\$ 18,62	R\$ 1,88
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5,02

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00150000	R\$ 583,19	R\$ 0,87
97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	SINAPI	M3	0,03240000	R\$ 2.301,87	R\$ 74,58
97733	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	SINAPI	M3	0,00480000	R\$ 3.162,64	R\$ 15,18
01624	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	SINAPI	M3	0,04050000	R\$ 195,53	R\$ 7,91
					TOTAL Serviço:	R\$ 96,54

**VALOR: R\$ 503,64**

### 10.17. 86911 TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R\$ 3,70	R\$ 0,07
00013416	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 75,96	R\$ 75,96
					TOTAL Material:	R\$ 76,03

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11640000	R\$ 23,71	R\$ 2,75
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03670000	R\$ 18,62	R\$ 0,68
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,43

**VALOR: R\$ 79,46**

### 11.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 1,9600	R\$ 23,5200
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,7600	R\$ 1,7600
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 10,2100	R\$ 10,2100
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,0200	R\$ 2,0200
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 9,5000	R\$ 0,9500
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 3,5000	R\$ 10,5000
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,6100	R\$ 2,6100
11181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 0,8200	R\$ 2,4600
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,2900	R\$ 22,2900
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,8800	R\$ 1,7600
					TOTAL Material:	R\$ 78,6800

**Engenheiro Civil**  
**CRF nº 4051737708-1**  
**(11) 5 9193.5033**





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	DATA:	21/09/2023	BDI:	25,92%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE	ORSE	2023/05	111,93%	70,07%	08/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
		SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO			04/2023
		SINAPI	2023/07 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	08/2023

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 16,7700	R\$ 50,3100
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 62,3100
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 15,5500	R\$ 38,8750
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 151,4950	
VALOR:					R\$ 229,58	



### 11.2. C1949 PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10363	CABO LOGICO/VIDEO COAXIAL 75 (OHMS)	SEINFRA	M	4,00000000	R\$ 1,4200	R\$ 5,6800
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,7600	R\$ 1,7600
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	0,33000000	R\$ 10,2100	R\$ 3,3693
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,0200	R\$ 2,0200
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 3,5000	R\$ 10,5000
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,8800	R\$ 1,7600
TOTAL Material:					R\$ 25,0893	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 16,7700	R\$ 50,3100
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 62,3100
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 15,5500	R\$ 38,8750
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 151,4950	
VALOR:					R\$ 176,58	

### 11.3. 101883 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1013395	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 476,35	R\$ 476,35
TOTAL Material:					R\$ 476,35	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53350000	R\$ 20,24	R\$ 10,79
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53350000	R\$ 24,72	R\$ 13,18
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 23,97	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01340000	R\$ 687,55	R\$ 9,21
TOTAL Serviço:					R\$ 9,21	
VALOR:					R\$ 509,53	

### 11.4. C4530 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18365	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 114,9500	R\$ 114,9500

Carlos Magno L. F. Júnior  
Engenheiro Civil  
C.R.F.A. CE: 01051737708-1  
(11) 33723.6033



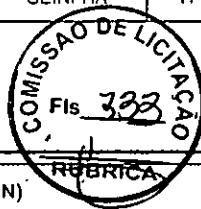
# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T. I JOSÉ COELHO CARVALHO	DATA:	21/09/2023	BDI:	25,92%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T. I JOSÉ COELHO CARVALHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE	ORSE	2023/05	1,133%	70,07%	08/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	0271 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
		SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO			04/2023
		SWAPI	2023/07 COM DESONERAÇÃO	54,44%	47,48%	08/2023

TOTAL Material:	RS 114,9500
-----------------	-------------

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,60000000	RS 15,7700	RS 10,0620
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	RS 20,7700	RS 12,4620
TOTAL Mão de Obra:					RS 22,5240

VALOR:	RS 137,47
--------	-----------



## 11.5. C1128 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 60A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11017 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60A	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 61,5200	RS 61,5200
TOTAL Material:					RS 61,5200

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	RS 15,7700	RS 15,0930
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	RS 23,7700	RS 18,6930
TOTAL Mão de Obra:					RS 33,7860

VALOR:	RS 95,31
--------	----------

## 11.6. C4797 LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM 2 LAMPADAS T8 DE 16W ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO PINTADA ELETROSTATICAMENTE REFLETOR EM ALUMÍNIO COMPLETA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19112 LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM 2 LAMPADAS T8 DE 16W ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO PINTADA ELETROSTATICAMENTE REFLETOR EM ALUMÍNIO COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 117,9600	RS 117,9600
TOTAL Material:					RS 117,9600

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	RS 16,7700	RS 25,1550
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	RS 20,7700	RS 31,1550
TOTAL Mão de Obra:					RS 56,3100

VALOR:	RS 174,27
--------	-----------

## 11.7. C3625 POSTE METÁLICO CÔNICO RETO FLANGEADO H=10.0m P/02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,16800000	RS 67,5000	RS 11,3400
10280 BRITA	SEINFRA	M3	0,21100000	RS 76,1900	RS 16,0761
10356 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	20,50000000	RS 1,9600	RS 40,1800
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	53,00000000	RS 0,5600	RS 29,6800
12389 PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	SEINFRA	UN	4,00000000	RS 10,9600	RS 43,8400
16694 POSTE METALICO CONICO RETO H=10.0m, MOD. LP-531.B/100.GJ - FAB.TROPICO OU SIMILAR	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 631,5000	RS 631,5000
16695 SUPORTE METÁLICO CENTRAL P/LUMINARIA MOD.TPC.295/1" FAB.TROPICO OU SIMILAR	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 106,1200	RS 106,1200
TOTAL Material:					RS 878,7361

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,35000000	RS 20,7700	RS 7,2695
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	32,00000000	RS 15,5500	RS 497,6000

Engenheiro Civil  
C.R.F.A.-CE: 4.05173708-1  
19 9793.5033



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.J JOSÉ COELHO CARVALHO	DATA:	21/09/2023	BDI:	25,92%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.J JOSÉ COELHO CARVALHO	FONTE	VERSO	HORA	MES	REF
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE	ORSE	2023/05	111,03%	70,07%	06/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	0271 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2023
		SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2023
		SINAPI	2023/07 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	06/2023

TOTAL Mão de Obra: R\$ 504.8635

VALOR: R\$ 1.383,51

## 11.8. 00042247 LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00042247 LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 514,49	R\$ 514,49
TOTAL Material:					R\$ 514,49

VALOR: R\$ 514,49



## 11.9. C4776 REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11179 FITA DE CALDEAÇÃO	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 3,0000	R\$ 4,5000
11503 MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0.8MM	SEINFRA	M2	0,02190000	R\$ 56,1600	R\$ 1,2239
11596 PASTA PARA SOLDAR	SEINFRA	UN	0,00030000	R\$ 47,0800	R\$ 0,0141
11872 SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,00210000	R\$ 82,7300	R\$ 0,1737
19077 TUBO COBRE DE 1/4", FLEXÍVEL CLASSE 2	SEINFRA	M	1,80000000	R\$ 13,6400	R\$ 24,5520
TOTAL Material:					R\$ 30,4697

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 16,7700	R\$ 4,1925
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 20,3200	R\$ 5,0800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,2725

VALOR: R\$ 39,74

## 11.10. C4778 REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11179 FITA DE CALDEAÇÃO	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 3,0000	R\$ 4,5000
11503 MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0.8MM	SEINFRA	M2	0,04390000	R\$ 56,1600	R\$ 2,4654
11596 PASTA PARA SOLDAR	SEINFRA	UN	0,00060000	R\$ 47,0800	R\$ 0,0282
11872 SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,00420000	R\$ 82,7300	R\$ 0,3475
19082 TUBO COBRE DE 1/2", FLEXÍVEL CLASSE 2	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 28,4600	R\$ 31,3060
TOTAL Material:					R\$ 38,6771

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,33000000	R\$ 16,7700	R\$ 5,5241
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,33000000	R\$ 20,3200	R\$ 6,7056
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,2297

VALOR: R\$ 50,89

## 11.11. C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12119 TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,4200	R\$ 8,4200

Carlos Magno L. F. Júnior  
Engenheiro Civil  
CPF: 416173708-1  
03.5033



PREFEITURA DE  
**CASCADEL**  
Ceará

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	DATA: 21/09/2023	BDI: 25,92%																								
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/05</td> <td>111,93%</td> <td>70,07%</td> <td>06/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>33,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2023/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>34,44%</td> <td>47,48%</td> <td>06/2023</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF	ORSE	2023/05	111,93%	70,07%	06/2023	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	33,85%	47,76%	05/2021	SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO			04/2023	SINAPI	2023/07 COM DESONERAÇÃO	34,44%	47,48%	06/2023
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF																							
ORSE	2023/05	111,93%	70,07%	06/2023																							
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	33,85%	47,76%	05/2021																							
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO			04/2023																							
SINAPI	2023/07 COM DESONERAÇÃO	34,44%	47,48%	06/2023																							
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE																										
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL																										

TOTAL Material:	R\$ 8,4200
-----------------	------------

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 16,7700	R\$ 3,5217
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 20,7700	R\$ 4,3617
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 7,8834	

VALOR:	R\$ 16,30
--------	-----------

### 11.12. 101562 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_07/2020 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000996	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	SINAPI	M	1,04010000	R\$ 23,61	R\$ 24,53
TOTAL Material:					R\$ 24,53	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00290000	R\$ 24,72	R\$ 0,07
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,07	
VALOR:					R\$ 24,62	



### 11.13. 91929 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 4,01	R\$ 4,99
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 3,57	R\$ 0,03
TOTAL Material:					R\$ 5,02	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R\$ 20,24	R\$ 0,78
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R\$ 24,72	R\$ 0,96
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,74	
VALOR:					R\$ 6,75	

### 11.14. C0325 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 18,2200	R\$ 54,6600
10421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 51,6300	R\$ 51,6300
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,5900	R\$ 2,5900
11243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 69,2800	R\$ 69,2800
TOTAL Material:					R\$ 178,1600	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 16,7700	R\$ 58,6950
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 20,7700	R\$ 31,1550
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 89,8500	

Carlos Magno L. F. Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: Nº 061737708-1  
793.5033



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	DATA : 21/09/2023	BDI : 25,92%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE	ORSE	2023/05	111,93%	70,07%	08/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2023
		SINAPI	2023/07 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	08/2023

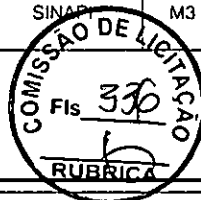
VALOR: R\$ 268,01

## 11.15. 97882 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF\_12/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043430	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 143,58	R\$ 143,58
TOTAL Material:					R\$ 143,58	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03040000	R\$ 24,45	R\$ 0,74
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02390000	R\$ 18,62	R\$ 0,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,18	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	SINAPI	M3	0,01480000	R\$ 2.757,31	R\$ 40,80
101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	SINAPI	M3	0,04900000	R\$ 267,87	R\$ 13,12
TOTAL Serviço:					R\$ 53,92	



VALOR: R\$ 198,68

## 12.1. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11856	SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,19000000	R\$ 13,3200	R\$ 2,5308
12079	TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,31000000	R\$ 7,6300	R\$ 2,3653
TOTAL Material:					R\$ 4,8961	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 16,7700	R\$ 3,3540
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 20,7700	R\$ 6,2310
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,5850	

VALOR: R\$ 14,4E

## 12.2. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,5500	R\$ 0,2200
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 2,9200	R\$ 2,0440
TOTAL Material:					R\$ 2,2640	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 16,7700	R\$ 3,3540
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 20,7700	R\$ 6,2310
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,5850	

VALOR: R\$ 11,85

## 12.3. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023 (M2)

Carla Regina L. F. Júnior  
Secretaria de Meio Ambiente e Cidadania  
Rua: ... 137708-1  
(85) 30743 5033



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T. JOSÉ COELHO CARVALHO	DATA:	21/09/2023	BDI:	25,92%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T. JOSÉ COELHO CARVALHO	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE	ORSE:	2023/05	111,93%	70,07%	08/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,35%	47,78%	05/2021
		SICRO:	2023/01 COM DESONERAÇÃO			04/2023
		SINAPI:	2023/07 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	08/2023

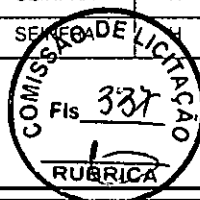
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 8,47	R\$ 4,22
TOTAL Material:					R\$ 4,22	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 25,68	R\$ 4,18
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 8,62	R\$ 1,0
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,19	
VALOR:					R\$ 9,41	

### 12.4. C1206 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 0 5500	R\$ 0,2750
11512	MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	SEINFRA	KG	0,45000000	R\$ 9 1000	R\$ 4,0500
TOTAL Material:					R\$ 4,3250	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 16 7700	R\$ 5,0210
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 20 7700	R\$ 7,2695
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,3005	
VALOR:					R\$ 16 67	



### 12.5. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 17 1900	R\$ 0,6875
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 24 9900	R\$ 3,9984
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 12 6800	R\$ 1,6684
1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,5500	R\$ 0,2200
TOTAL Material:					R\$ 6,5544	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 16,7700	R\$ 5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 20,7700	R\$ 8,3080
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,1775	
VALOR:					R\$ 20,73	

### 12.6. 102219 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃCS. AF\_01/2021 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01400000	R\$ 19,00	R\$ 0,26
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,14030000	R\$ 39,29	R\$ 5,51
TOTAL Material:					R\$ 5,77	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38050000	R\$ 25,68	R\$ 9,77
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 9,77	



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSE COELHO CARVALHO	DATA:	21/09/2023	BDI:	25,92%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSE COELHO CARVALHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE	ORSE	202305	111,93%	70,07%	08/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	027 COM DESONERAÇÃO	83,35%	47,76%	05/2021
		SICRO	202301 COM DESONERAÇÃO			04/2023
		SNAPI	202307 COM DESONERAÇÃO	84,14%	47,48%	08/2023

VALOR:	R\$ 15,54
--------	-----------

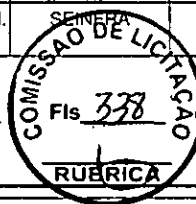
## 13.1. C1869 PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11610 PEITORIS DE GRANITO 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 68,5200	R\$ 68,5200
TOTAL Material:					R\$ 68,5200

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 20,7700	R\$ 10,3850
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 15,5500	R\$ 3,8875
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,2725

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0197 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	R\$ 642,1800	R\$ 2,4082
TOTAL Serviço:					R\$ 2,4082

VALOR:	R\$ 85,20
--------	-----------



## 13.2. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	R\$ 22,3108	R\$ 0,4462
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,4462

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,35000000	R\$ 9,5000	R\$ 12,8250
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 10,0500	R\$ 0,2010
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 74,7200	R\$ 2,9888
10528 CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 23,8100	R\$ 23,8100
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,36000000	R\$ 0,5600	R\$ 9,7216
11605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,09000000	R\$ 73,9000	R\$ 6,6510
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 15,5400	R\$ 0,3108
TOTAL Material:					R\$ 56,5082

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 20,7700	R\$ 16,6160
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 20,7700	R\$ 14,5390
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 20,7700	R\$ 6,2310
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 15,5500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 54,9450

VALOR:	R\$ 111,45
--------	------------

## 13.3. C1620 LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 74,7200	R\$ 0,2989
10301 BUCHA PLASTICA 8MM	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 0,2000	R\$ 0,6000
10539 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	SEINFRA	M	0,75000000	R\$ 21,1800	R\$ 15,8850

Carlos Magno L. F. Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 107651737708-1  
(85) 9 9793.5033



PREFEITURA DE  
**CASCVEL**  
Ceará

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	DATA : 21/09/2023	BDI : 25,92%																								
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/05</td> <td>111,93%</td> <td>70,07%</td> <td>08/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>0271 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2023/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>09/2023</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	ORSE	2023/05	111,93%	70,07%	08/2023	SEINFRA	0271 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO			04/2023	SINAPI	2023/07 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	09/2023
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																							
ORSE	2023/05	111,93%	70,07%	08/2023																							
SEINFRA	0271 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021																							
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO			04/2023																							
SINAPI	2023/07 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	09/2023																							
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE																										
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL																										

Item	Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,00000000	R\$ 0,5600	R\$ 0,5600
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 24,9900	R\$ 1,9992
I1582	PARAFUSO N.12X25MM	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 0,6200	R\$ 1,8600
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,07000000	R\$ 22,5800	R\$ 1,5806
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 22,7837</b>

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 16,7700	R\$ 18,4470
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 20,7700	R\$ 16,6160
I1858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 20,7700	R\$ 22,8470
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 15,5500	R\$ 3,1100
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 61,0230</b>



<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 83,80</b>
---------------	------------------

### 13.4. C0674 CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS (M)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0463	CANTONEIRA DE ALUMINIO PARA AZULEJO	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 3,7700	R\$ 3,7700
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 3,7700</b>	

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0152	AZULEJISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 20,7700	R\$ 12,4620
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 15,5500	R\$ 6,2200
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 18,6820</b>

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 22,45</b>
---------------	------------------

### 13.5. C4835 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I9145	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 379,2500	R\$ 379,2500
I1580	PARAFUSO FRANCES 1/2"X8" COM 2 PORCAS	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 5,8700	R\$ 23,4800
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 402,7300</b>	

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 41,5400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 15,5500	R\$ 6,2200
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 47,7600</b>

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 450,49</b>
---------------	-------------------

### 13.6. C0360 BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0188	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L=3,00M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 926,1000	R\$ 926,1000
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 926,1000</b>	

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 926,10</b>
---------------	-------------------

### 13.7. C1429 GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL (M2)

Carlos Augusto E. Júnior  
Engenheiro Civil  
C.R.C.C.E: M 135173708-1  
(55) 9 9733.5033



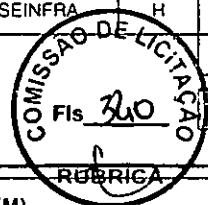


# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	DATA:	21/09/2023	BDI:	25,92%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE	ORSE	2023/05	111,93%	70,07%	08/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,65%	47,78%	05/2021
		SICRC	2023/01 COM DESONERAÇÃO			04/2023
		SINAP	2023/07 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	08/2023

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2294	ÁGUA	SEINFRA	M3	0,04500000	R\$ 4,6300	R\$ 0,2084
I1225	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	SEINFRA	M2	0,33000000	R\$ 6,4200	R\$ 2,1186
I2077	TERRA VEGETAL	SEINFRA	M3	0,05600000	R\$ 107,1400	R\$ 5,9998
TOTAL Material:						R\$ 8,3268

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
I1277	JARDINEIRO	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,9500	R\$ 3,7900
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01860000	R\$ 15,5500	R\$ 0,2892
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,0792
VALOR:						R\$ 12,41



Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
I0539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	SEINFRA	M	1,03000000	R\$ 21,1800	R\$ 21,8154
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,09000000	R\$ 15,5400	R\$ 1,3986
I1784	REBITES	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 58,2900	R\$ 2,3316
I1873	SOLDA 70X30	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 72,0400	R\$ 2,8816
TOTAL Material:						R\$ 28,4272

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 16,7700	R\$ 20,1240
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 20,3200	R\$ 24,3840
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 44,5080
VALOR:						R\$ 72,94

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 15,5500	R\$ 10,8850
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,8850
VALOR:						R\$ 10,88

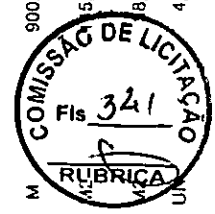
Carlos Magno L. F. Júnior  
Engenheiro Civil  
CREC - CE: N° 061737708-1  
(LE) 9 9753.5033



# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T. JOSE COELHO CARVALHO			DATA:	21/09/2023	BDI:	25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T. JOSE COELHO CARVALHO			FONTE:	ORSE	HORA:	111,93% 70,07%
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE			VERSÃO:	2023/05	MES:	08/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL			SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	08/2023	05/2021
				SICRO NOVO:	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023	04/2023
				SINAPI:	2023/07 COM DESONERAÇÃO	08/2023	08/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	583,67	R\$ 90,17	R\$ 52.629,52	11,19%	11,19%	A
C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	SEINFRA	Serviço	M2	523,67	R\$ 92,37	R\$ 48.371,40	10,28%	17,05%	A
C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	157,00	R\$ 229,58	R\$ 36.044,06	7,66%	23,14%	A
C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	SEINFRA	Serviço	M2	504,66	R\$ 50,60	R\$ 25.535,80	5,43%	27,45%	A
96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	SINAPI	Serviço	M2	309,03	R\$ 66,12	R\$ 20.433,06	4,34%	30,90%	A
C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	Serviço	M3	31,42	R\$ 524,32	R\$ 16.474,13	3,50%	33,68%	A
C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	207,32	R\$ 70,93	R\$ 14.705,21	3,13%	36,17%	A
C4797	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM 2 LAMPADAS T8 DE 16W ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO PINTADA ELETROSTATICAMENTE REFLETOR EM ALUMÍNIO COMPLETA	SEINFRA	Serviço	UN	72,00	R\$ 174,27	R\$ 12.547,44	2,67%	38,28%	A
C1993	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (SI/ACCESSÓRIOS)	SEINFRA	Serviço	M2	35,49	R\$ 344,61	R\$ 12.230,21	2,60%	40,35%	A
C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	SEINFRA	Serviço	M2	274,80	R\$ 44,07	R\$ 12.110,44	2,57%	42,39%	A
C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/OSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	Serviço	M2	38,40	R\$ 287,10	R\$ 11.024,64	2,34%	44,26%	A
C4458	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIXADA P/FÓRRO - VAO ACIMA DE 4,81 m	SEINFRA	Serviço	M2	55,26	R\$ 142,62	R\$ 7.881,18	1,68%	45,59%	A
C1037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	Serviço	M2	189,01	R\$ 41,57	R\$ 7.857,15	1,67%	46,91%	A
C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M2	328,00	R\$ 22,92	R\$ 7.517,76	1,60%	48,18%	A
C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	SEINFRA	Serviço	M2	14,86	R\$ 479,38	R\$ 7.123,59	1,51%	49,39%	A
91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	M2	5,76	R\$ 1.104,99	R\$ 6.364,74	1,35%	50,46%	B
C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	Serviço	M2	567,00	R\$ 10,88	R\$ 6.168,96	1,21%	51,50%	B
91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	900,00	R\$ 6,75	R\$ 6.075,00	1,29%	52,53%	B
C5026	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	5,85	R\$ 40,83	R\$ 5.055,06	1,27%	53,53%	B
C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/ MASSA ESP. = 4mm, COLOCADO	SEINFRA	Serviço	M2	8,40	R\$ 153,33	R\$ 5.887,87	1,25%	54,53%	B
C3625	POSTE METÁLICO CÔNICO RETO FLANGEADO H=10,0m P/02 LUMINÁRIAS ULTRAVIOLETAS	SEINFRA	Serviço	UN	4,00	R\$ 1.383,61	R\$ 5.534,44	1,18%	55,46%	B
C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHIA)	SEINFRA	Serviço	M3	62,63	R\$ 88,30	R\$ 5.530,23	1,18%	56,40%	B
103129	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	70,47	R\$ 77,77	R\$ 5.480,45	1,17%	57,32%	B



**Carlos Magno L. F. Júnior**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE-466473706-1  
 (55) 9 9193.5033



PREFEITURA DE  
**CASCVEL**  
CERÁ

## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSE COELHO CARVALHO	DATA :	21/09/2023	BDI :	25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSE COELHO CARVALHO	FONTE	ORSE	HORA	MES
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE	ORSE	202305	111,93%	70,07%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	0271 COM DESONERAÇÃO	89,85%	47,76%
		SINAPI	202307 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
					04/2023
					08/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACIMIII. %	CL
C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	SEINFRA	Serviço	M2	11,38	R\$ 481,05	R\$ 5.474,35	1,16%	58,24%	B
C4560	GRADE DE ALUMÍNIO DE PROTEÇÃO	SEINFRA	Serviço	M2	23,64	R\$ 225,04	R\$ 5.319,95	1,13%	59,14%	B
C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	Serviço	UN	7,00	R\$ 741,43	R\$ 5.190,01	1,10%	60,02%	B
C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	22,00	R\$ 214,28	R\$ 4.714,16	1,00%	60,82%	B
C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	Serviço	M2	583,67	R\$ 7,87	R\$ 4.593,48	0,98%	61,59%	B
C4778	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	Serviço	M	90,00	R\$ 50,89	R\$ 4.580,10	0,97%	62,36%	B
C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	22,00	R\$ 193,21	R\$ 4.250,62	0,90%	63,08%	B
C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS CIMASSA DE PVA	SEINFRA	Serviço	M2	351,08	R\$ 11,85	R\$ 4.160,30	0,88%	63,78%	B
C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 4.120,04	R\$ 4.120,04	0,88%	64,48%	B
00042247	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	SINAPI	Material	UN	8,00	R\$ 514,49	R\$ 4.115,92	0,88%	65,18%	B
C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	Serviço	M2	278,41	R\$ 14,48	R\$ 4.031,38	0,86%	65,86%	B
C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	SEINFRA	Serviço	M	97,65	R\$ 38,49	R\$ 3.758,55	0,80%	66,49%	B
C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	SEINFRA	Serviço	M	135,34	R\$ 27,09	R\$ 3.666,36	0,78%	67,11%	B
C4776	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	Serviço	M	90,00	R\$ 39,74	R\$ 3.576,60	0,76%	67,71%	B
C1869	PEITORIL DE GRANITO 1 = 15 cm	SEINFRA	Serviço	M	40,80	R\$ 85,20	R\$ 3.476,16	0,74%	68,30%	B
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	351,08	R\$ 9,41	R\$ 3.303,66	0,70%	68,86%	B
101808	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R\$ 503,64	R\$ 3.021,84	0,64%	69,37%	B
00030	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 75 X 50CM OU EQUIVALENTE INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 417,23	R\$ 2.920,61	0,62%	69,86%	B
100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCU, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 1.381,99	R\$ 2.763,98	0,59%	70,33%	B
102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M2	170,91	R\$ 15,54	R\$ 2.655,94	0,56%	70,78%	B
C4726	CERCA/GRADIL NYLON-OK H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FUJ 5,00MM, CUM FICADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVAMENTE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	Serviço	M	0,10	R\$ 295,90	R\$ 2.420,35	0,51%	71,10%	B



Carlos Magno L. F. Júnior  
Engenheiro Civil  
CPF: 0517771



# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSE COELHO CARVALHO	DATA:	21/09/2023	BDI:	25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSE COELHO CARVALHO	FONTE:	ORSE	VERSÃO:	2023/05
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE	ORSE:	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	111,93%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	MES:	70,07%
		SICRO-NOVO:	2023/01 COM DESONERAÇÃO	DATA REF:	08/2023
		SINAPI:	2023/07 COM DESONERAÇÃO		04/2023
					08/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	60,63	R\$ 39,61	R\$ 2.401,55	0,51%	71,59%	B
C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	Serviço	UN	19,00	R\$ 121,08	R\$ 2.300,52	0,49%	71,98%	B
C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	Serviço	M2	207,32	R\$ 10,73	R\$ 2.224,54	0,47%	72,35%	B
C1620	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	SEINFRA	Serviço	UN	25,00	R\$ 83,80	R\$ 2.095,00	0,45%	72,71%	B
C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	Serviço	M3	3,19	R\$ 612,00	R\$ 1.952,28	0,42%	73,04%	B
C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	Serviço	M2	3,80	R\$ 494,52	R\$ 1.879,18	0,40%	73,36%	B
C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	SEINFRA	Serviço	M2	38,40	R\$ 48,55	R\$ 1.864,32	0,40%	73,67%	B
C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 926,10	R\$ 1.852,20	0,39%	73,98%	B
C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	10,00	R\$ 176,58	R\$ 1.765,80	0,38%	74,28%	B
C1144	DOBRADEIRA CROMADA 3" X 2 1/2"	SEINFRA	Serviço	UN	57,00	R\$ 29,96	R\$ 1.707,72	0,36%	74,57%	B
C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	SEINFRA	Serviço	M	195,30	R\$ 8,60	R\$ 1.679,58	0,36%	74,85%	B
C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	Serviço	M	72,44	R\$ 22,28	R\$ 1.613,96	0,34%	75,13%	B
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	Serviço	M2	70,98	R\$ 20,73	R\$ 1.471,42	0,31%	75,37%	B
94966	CÔNCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:5 (EM MASSA SELA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M3	2,70	R\$ 520,03	R\$ 1.404,12	0,31%	75,62%	B
C4463	CUMEDEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	Serviço	M	54,16	R\$ 26,55	R\$ 1.437,95	0,31%	75,86%	B
C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDOURA	SEINFRA	Serviço	M2	3,00	R\$ 450,49	R\$ 1.351,47	0,29%	76,09%	B
C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	SEINFRA	Serviço	M	17,90	R\$ 72,94	R\$ 1.305,63	0,28%	76,31%	B
101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SINAPI	Serviço	M	10,00	R\$ 24,62	R\$ 1.231,00	0,26%	76,52%	B
C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/ TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	Serviço	M2	89,01	R\$ 16,67	R\$ 1.183,24	0,25%	76,72%	B
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENERIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	89,01	R\$ 6,18	R\$ 1.168,08	0,25%	76,92%	B
C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	Serviço	M	93,15	R\$ 11,93	R\$ 1.111,28	0,24%	77,10%	B
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	Serviço	M3	20,09	R\$ 52,00	R\$ 1.004,03	0,23%	77,30%	B
C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M	SEINFRA	Serviço	UN	4,00	R\$ 268,01	R\$ 1.072,04	0,23%	77,47%	B



Carlos Magno L. Júnior  
Engenheiro Civil  
C.R.F.A.-CE: Nº 061737708-1  
1.531 8 5792.5033



PREFEITURA DE  
**CASCVEL**  
PR

## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I. JOSE COELHO CARVALHO				DATA :	21/09/2023	BDI :	25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I. JOSE COELHO CARVALHO				FORMA:	ORSE	HORA:	111,93% 70,07% 08/2023
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE				VERSÃO:	2023/05	MES:	08/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL				SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	85,85%	47,76% 05/2021
					SICRO NOVO:	2023/01 COM DESONERAÇÃO		04/2023
					SINAPI:	2023/07 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48% 08/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C1792	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 501,37	R\$ 1.002,74	0,21%	77,64%	B
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	6,00	R\$ 151,47	R\$ 908,82	0,19%	77,79%	B
C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES CTUBO INOX PWC'S	SEINFRA	Serviço	M	4,00	R\$ 225,57	R\$ 902,28	0,19%	77,95%	B
C0674	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS	SEINFRA	Serviço	M	39,60	R\$ 22,45	R\$ 889,02	0,19%	78,10%	B
97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 198,68	R\$ 794,72	0,17%	78,23%	B
C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	Serviço	UN	44,00	R\$ 16,30	R\$ 717,20	0,15%	78,35%	B
C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	SEINFRA	Serviço	M2	22,81	R\$ 29,56	R\$ 674,26	0,14%	78,46%	B
86914	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	7,00	R\$ 89,22	R\$ 624,54	0,13%	78,57%	B
C1429	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	SEINFRA	Serviço	M2	44,14	R\$ 12,41	R\$ 547,78	0,12%	78,66%	B
C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	SEINFRA	Serviço	UN	5,00	R\$ 102,00	R\$ 510,00	0,11%	78,75%	B
101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 509,53	R\$ 509,53	0,11%	78,83%	B
C1151	DUCHA P/WC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	Serviço	UN	7,00	R\$ 69,56	R\$ 486,92	0,10%	78,92%	B
C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	SEINFRA	Serviço	M2	63,68	R\$ 7,26	R\$ 462,32	0,10%	79,00%	B
86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 457,81	R\$ 457,81	0,10%	79,07%	B
C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	Serviço	M2	25,23	R\$ 14,10	R\$ 355,74	0,08%	79,13%	B
100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	7,00	R\$ 41,49	R\$ 290,43	0,06%	79,18%	B
C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	Serviço	UN	7,00	R\$ 30,90	R\$ 216,30	0,05%	79,22%	B
C0773	CHAI'IM 1"X6 MOLDADO DE CONCRETO	GCINI 1/A	Serviço	M2	4,15	R\$ 111,45	R\$ 202,84	0,04%	79,25%	B
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	Serviço	M3	4,15	R\$ 45,56	R\$ 189,07	0,04%	79,28%	B
96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SQUEUE Ie. AF_10/2017	SINAPI	Serviço	M3	1,00	R\$ 44,00	R\$ 105,04	0,01%	79,33%	B
C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR- 16A - 40A, 30mA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 137,47	R\$ 137,47	0,03%	79,34%	B
97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	Serviço	M3	1,00	R\$ 241,09	R\$ 137,42	0,03%	79,36%	B
C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	SEINFRA	Serviço	UN	7,00	R\$ 17,55	R\$ 122,85	0,03%	79,38%	B
C1128	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 60A	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 95,31	R\$ 95,31	0,02%	79,40%	B



Carlos Wagner L. Junior  
Engenheiro Civil  
R. 44 - 08173770  
F. 3.503



PREFEITURA DE  
**CASCVEL**  
CASA

## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSE COELHO CARVALHO				DATA:	21/09/2023	BDI:	25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSE COELHO CARVALHO				VERSÃO	2023/05	HORA	MES
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEUCE				ORSE	111,93%	70,07%	09/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL				SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	89,85%	47,76%
					SICRO NOVO	2023/01 COM DESONERAÇÃO		04/2023
					SINAPI	2023/07 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
								08/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 79,46	R\$ 79,46	0,02%	79,41%	B
100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	SINAPI	Serviço	M2	8,31	R\$ 2,34	R\$ 19,45	0,00%	79,42%	B

Subtotal até 79,42%  
Outros  
Valor total do Orçamento

R\$ 470.339,89  
R\$ 121.912,10  
R\$ 592.251,99

Carlos Magno L. F. Júnior  
Engenheiro Civil  
C.R.C. 044.600/37-08-1  
(081) 5.9735.9003





PREFEITURA DE  
**CASCVEL**  
CASA

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I. JOSÉ COELHO CARVALHO			DATA :	21/09/2023	BDI :	25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I. JOSÉ COELHO CARVALHO			VERSÃO	2023/05	HORA	MES
LOCAL:	BURITIZAL - CASCVEL/CE			ORSE	111,93%	70,07%	08/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCVEL			SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
				SICRO NOVO	2023/01 COM DESONERAÇÃO		04/2023
				SINAPI	2023/07 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
							08/2023

ITFM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 908,82	100,00 % R\$ 908,82								
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 22.474,88	30,00 % R\$ 6.742,46	20,00 % R\$ 4.494,98	25,00 % R\$ 5.618,72	25,00 % R\$ 5.618,72					
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 393,86	15,00 % R\$ 59,08	20,00 % R\$ 78,77	30,00 % R\$ 118,16	20,00 % R\$ 78,77	15,00 % R\$ 59,08				
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 9.341,30	25,00 % R\$ 2.335,33	30,00 % R\$ 2.802,39	35,00 % R\$ 3.269,46	10,00 % R\$ 934,12					
5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 14.556,32	25,00 % R\$ 3.639,08	25,00 % R\$ 3.639,08	25,00 % R\$ 3.639,08	25,00 % R\$ 3.639,08					
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 56.438,23					30,00 % R\$ 16.931,47	30,00 % R\$ 16.931,47	20,00 % R\$ 11.287,65	20,00 % R\$ 11.287,64	
7	COBERTURA	R\$ 60.116,23	20,00 % R\$ 12.023,25	20,00 % R\$ 12.023,25	20,00 % R\$ 12.023,25	20,00 % R\$ 12.023,25	20,00 % R\$ 16.035,00	20,00 % R\$ 16.035,00	20,00 % R\$ 16.035,00	20,00 % R\$ 16.035,00	20,00 % R\$ 16.035,00
8	REFESTIMENTOS	R\$ 83.177,98					15,00 % R\$ 10.862,18	15,00 % R\$ 10.862,18	20,00 % R\$ 14.402,91	25,00 % R\$ 18.103,04	25,00 % R\$ 18.103,04
9	PISOS	R\$ 72.414,55					15,00 % R\$ 5.553,91	15,00 % R\$ 5.553,91	20,00 % R\$ 7.405,22	20,00 % R\$ 7.405,22	20,00 % R\$ 7.405,22
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	R\$ 37.026,09					20,00 % R\$ 15.759,33	20,00 % R\$ 15.759,33	20,00 % R\$ 15.759,33	20,00 % R\$ 15.759,33	20,00 % R\$ 15.759,33
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 78.796,63					20,00 % R\$ 15.759,33	20,00 % R\$ 15.759,33	20,00 % R\$ 15.759,33	20,00 % R\$ 15.759,33	20,00 % R\$ 15.759,33
12	PINTURA	R\$ 16.805,94					20,00 % R\$ 3.361,19	20,00 % R\$ 3.361,19	20,00 % R\$ 3.361,19	20,00 % R\$ 3.361,19	20,00 % R\$ 3.361,19
13	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 17.889,06									
14	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 121.912,10	5,47 % R\$ 6.668,59	4,90 % R\$ 5.973,59	5,24 % R\$ 6.388,19	5,92 % R\$ 7.211,20	16,55 % R\$ 20.176,45	15,09 % R\$ 18.396,54	14,66 % R\$ 17.872,31	15,43 % R\$ 18.811,04	13,75 % R\$ 10.702,91
		R\$ 592.251,99	R\$ 32.376,61	R\$ 29.012,16	R\$ 31.050,80	R\$ 35.005,05	R\$ 90.001,25	R\$ 99.051,53	R\$ 06.004,21	R\$ 01.003,00	R\$ 01.410,46
			R\$ 32.376,61	R\$ 61.388,77	R\$ 92.445,63	R\$ 127.510,00	R\$ 225.511,90	R\$ 314.863,40	R\$ 401.667,67	R\$ 493.031,33	R\$ 574.440,79



Carlos Magno L. F. Junior  
Engenheiro Civil  
CREA/CE Nº 061737/7UF  
(55) 9 9793 5113



## COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	DATA : 21/09/2023	BDI : 25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	FONTE: ORSE	VERSÃO: 2023/05
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE	HORA: 111,83%	MES: 70,07%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	REF: 08/2023	
		SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	€3,85% 47,76% 05/2021
		SICRO 2023/01 COM DESONERAÇÃO	- - 04/2023
		SINAPI 2023/07 COM DESONERAÇÃO	€4,44% 47,48% 08/2023



COD	DESCRIÇÃO	%
1.	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
R	RISCO	0,97%
	<b>TOTAL</b>	<b>4,56%</b>

2.	<b>BENEFÍCIOS</b>	
G	GARANTIA/SEGURO	0,80%
L	LUCRO	6,16%
	<b>TOTAL</b>	<b>6,96%</b>

3.	<b>IMPOSTOS</b>	
I1	PIS	0,65%
I2	COFINS	3,00%
I3	ISS	3,00%
I4	CPRB	4,50%
	<b>TOTAL</b>	<b>11,15%</b>

BDI = 25,92%

$$\frac{((1 + (AC + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - (I_1 + I_2 + I_3 + I_4))} - 1$$

**Carlos Magno L. F. Júnior**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE: 1061737708-1  
 (85) 9 9793.5033

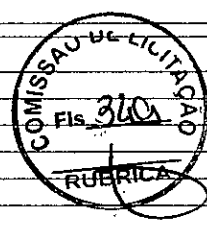




## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	DATA : 21/09/2023	BDI : 25,92%																								
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; font-size: small;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/05</td> <td>111,93%</td> <td>70,07%</td> <td>C8/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>C5/2021</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2023/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>C4/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>C8/2023</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF	ORSE	2023/05	111,93%	70,07%	C8/2023	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	C5/2021	SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	C4/2023	SINAPI	2023/07 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	C8/2023
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF																							
ORSE	2023/05	111,93%	70,07%	C8/2023																							
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	C5/2021																							
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	C4/2023																							
SINAPI	2023/07 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	C8/2023																							
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE																										
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL																										

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>



<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feridos	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,86%
B4	13º Salário	10,86%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,45%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,65%	7,40%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>45,54%</b>	<b>17,11%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,78%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	3,99%	3,06%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,13%	2,40%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
	<b>TOTAL</b>	<b>12,41%</b>	<b>9,53%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,76%	6,30%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,33%
	<b>TOTAL</b>	<b>17,18%</b>	<b>6,63%</b>

**A + B + C + D = 111,93%    70,07%**

Carlos Magno L. F. Júnior  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE: Nº 061737708-1  
 (88) 9 9793.5033



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.J JOSÉ COELHO CARVALHO	DATA : 21/09/2023	BDI : 25,92%																								
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.J JOSÉ COELHO CARVALHO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/05</td> <td>111,33%</td> <td>7,07%</td> <td>08/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>4,78%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2023/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>4,48%</td> <td>08/2023</td> </tr> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	ORSE	2023/05	111,33%	7,07%	08/2023	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	4,78%	05/2021	SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO			04/2023	SINAPI	2023/07 COM DESONERAÇÃO	84,44%	4,48%	08/2023
FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																							
ORSE	2023/05	111,33%	7,07%	08/2023																							
SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	4,78%	05/2021																							
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO			04/2023																							
SINAPI	2023/07 COM DESONERAÇÃO	84,44%	4,48%	08/2023																							
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE																										
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL																										

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>



<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,71%	6,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>44,41%</b>	<b>16,46%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>14,73%</b>	<b>11,33%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%	2,77%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>7,91%</b>	<b>3,12%</b>

**A + B + C + D = 83,85% 47,76%**

**Carlos Magno L. F. Júnior**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE: 061737708-1  
 (88) 9 9753.5033



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	DATA : 21/09/2023	BDI : 25,92%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BURITIZAL - CASCAVEL/CE	ORSE	2023/05	111,93%	70,07%	08/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO			04/2023
		SINAPI	2023/07 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	08/2023

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>TOTAL</b>		<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>



<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
<b>TOTAL</b>		<b>48,36%</b>	<b>19,04%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
<b>TOTAL</b>		<b>10,70%</b>	<b>8,09%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
<b>TOTAL</b>		<b>8,58%</b>	<b>3,55%</b>

**A + B + C + D = 84,44% 47,48%**

**Carlos Magno L. F. Júnior**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE: Nº 061737708-1  
 (86) 9 9793.5033



## PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA

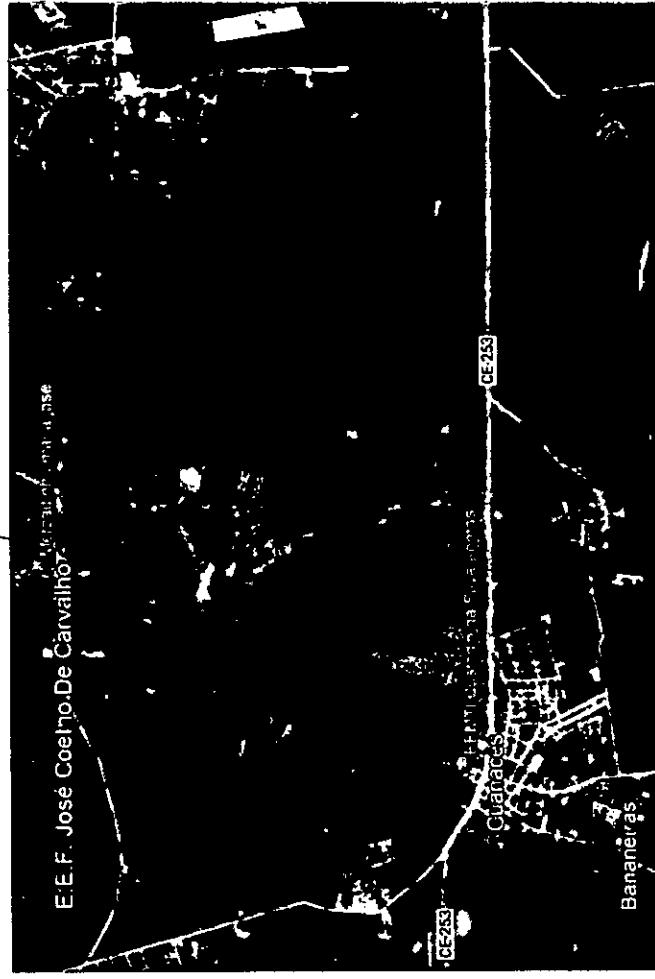
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO.

- C1919 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO);
- 96111 - FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE M2 ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.

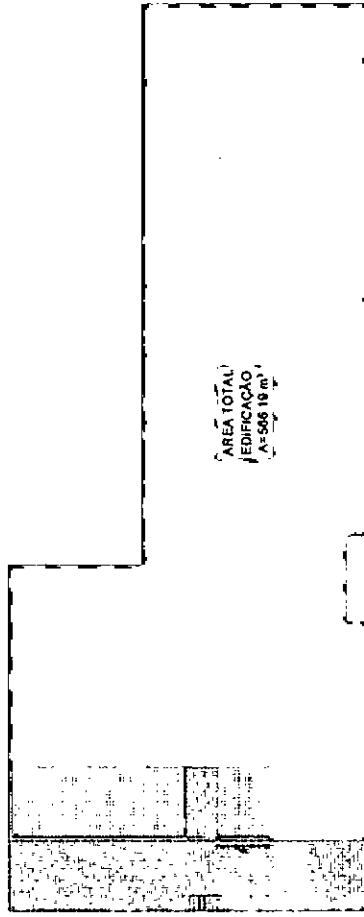
Carlos Magno L. F. Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: N° 161737708-1  
(85) 9 9793.5033



CARLOS MAGNO LIMA FONSECA JÚNIOR  
ENGENHEIRO CIVIL



1 SITUAÇÃO  
DE BEM



2 LOCALIZAÇÃO

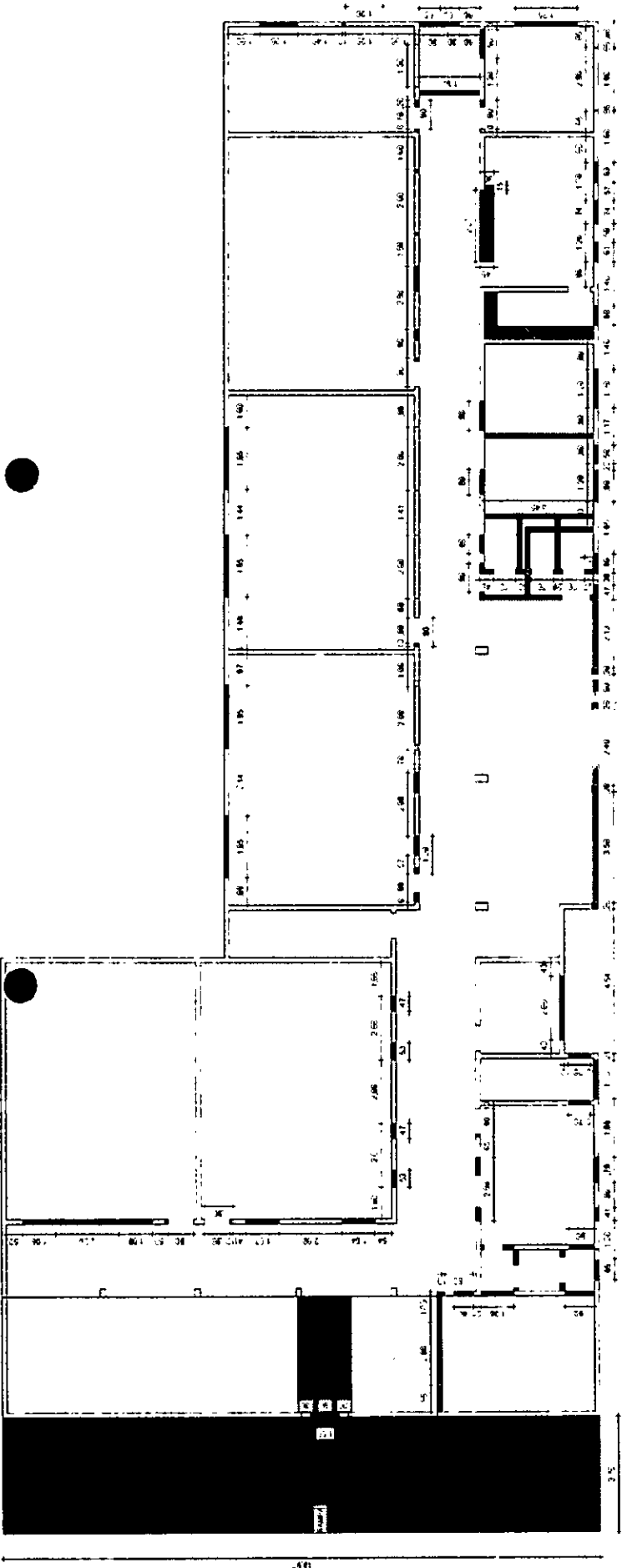








Carlos Magno L. F. Junior  
Eng.º Civil  
CREA-CE: Nº 401737/08-1  
(35)-9-0753-5038

E.E.F. JOSÉ COELHO DE CARVALHO Rua ... nº ... CEP: ...	
Nº do Edital: ... Data de Abertura: ... Hora: ... Local: ...	Nº de Registro: ... Data de Emissão: ... Valor: ...
Nome: ... CPF: ... RG: ...	Assinatura: ... Rubrica: ...

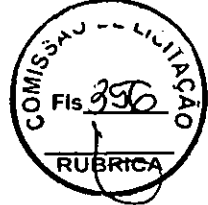






-  ALVENARIA A SER DEMOLIDA
-  ALVENARIA A SER CONSTRUÍDA
-  PISO INTERTRAVADO A CONSTRUIR
-  RAMPA A CONSTRUIR
-  A PERMANECER
-  REBAIXO MURO 50CM COM GRADIL

1 PLANTA CONSTRUIR DEMOLIR MANTER  
ESCALA 1/20



Carlos Magno L. F. Junior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: M 381737708-1  
(85) 9 0793.6033

EMPRESA: RUMAL S.A.	
CNPJ: 06.736.984/0001-11	
RUA: ...	
Cidade: ...	
Estado: ...	
País: ...	
Projeto: ...	
Escala: ...	
Data: ...	
Autor: ...	
Revisor: ...	
Aprovado: ...	
Assinatura: ...	
Rubrica: ...	
Carimbo: ...	
Outros dados: ...	
Página: ...	
Total de páginas: ...	







## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO ETAPA: LEVANTAMENTO.

LOCAL: COQUEIRO - GUANACÉS, CASCAVEL-CE.

PERÍODO: SETEMBRO/2023.

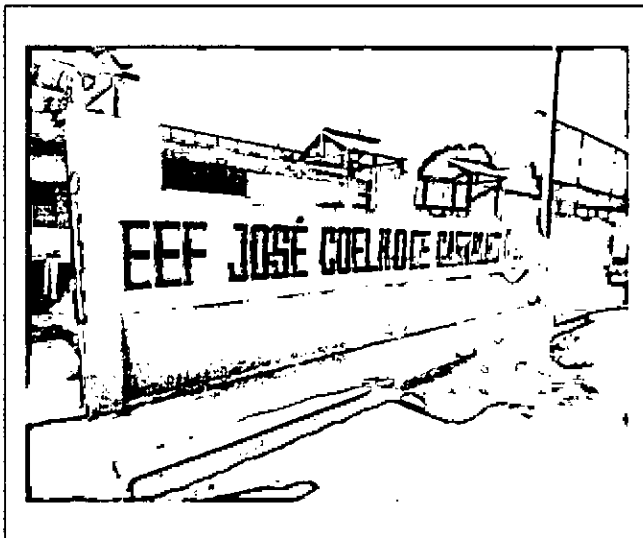


FOTO 01-FACHADA PRINCIPAL

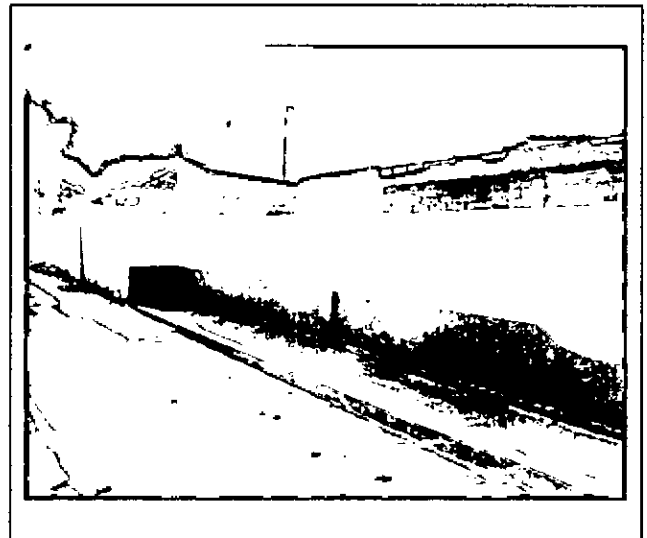


FOTO 02 - FACHADA PRINCIPAL

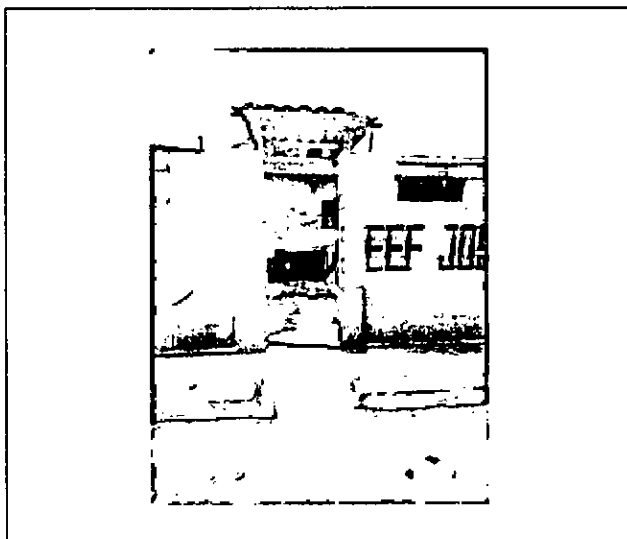


FOTO 03- ENTRADA PRINCIPAL



FOTO 04- CIRCULAÇÃO

Carlos Magno L. F. Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 161737708-1  
(85) 9 5793.5033



FOTO 05- SALA DE AULA



FOTO 06 -SALA DE AULA



FOTO 07- CIRCULAÇÃO

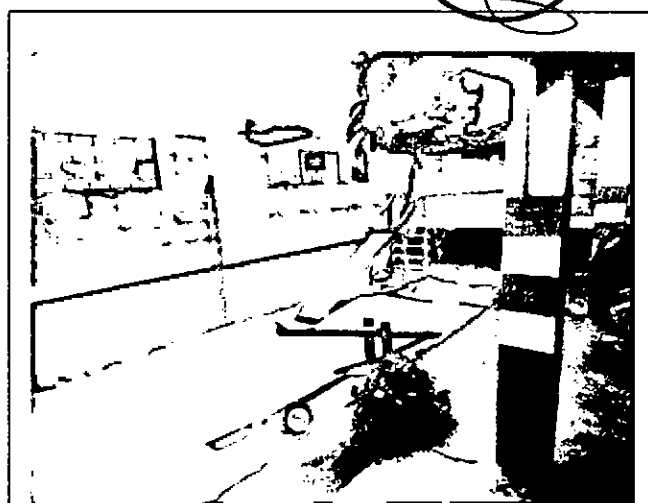


FOTO 08- RECUO FRONTAL

Carlos Magno L. F. Júnior  
Engenheiro Civil  
CRF 4-CE: M 061737708-1  
(85) 9 0793.5033





FOTO 09- CIRCULAÇÃO



FOTO 10- WC SECRETARIA

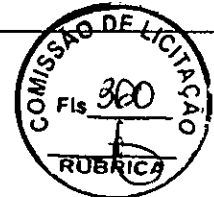


FOTO 11- SECRETARIA



FOTO 12 - ALMOXARIFADO

Carlos Magno L. F. Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: N° 061737708-1  
(85) 9 8793.5033



FOTO 13- CIRCULAÇÃO



FOTO 14- DIRETORIA

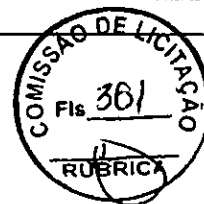


FOTO 15- DEPÓSITO



FOTO 16- REFEITÓRIO

Carlos Magno L. F. Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE Nº 461737/08-1  
(05) 9 9713.5033

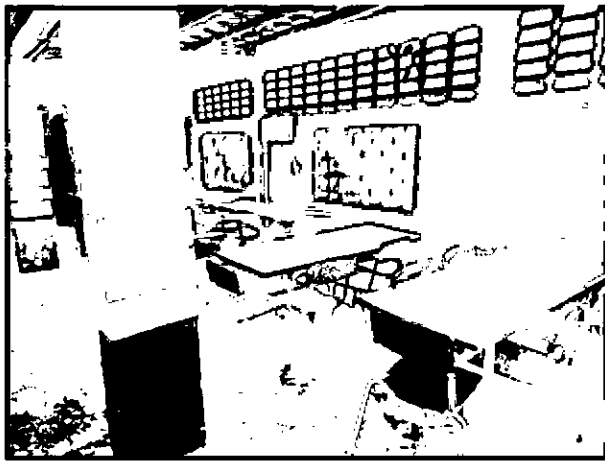


FOTO 17- REFEITÓRIO



FOTO 18- SALA DE AULA



FOTO 19- SALA DE AULA



FOTO 20 - SALA DE AULA

Carlos Manoel F. Júnior  
Escritório Civil  
Cascavel-CE 351737708-1  
9 9793.6033



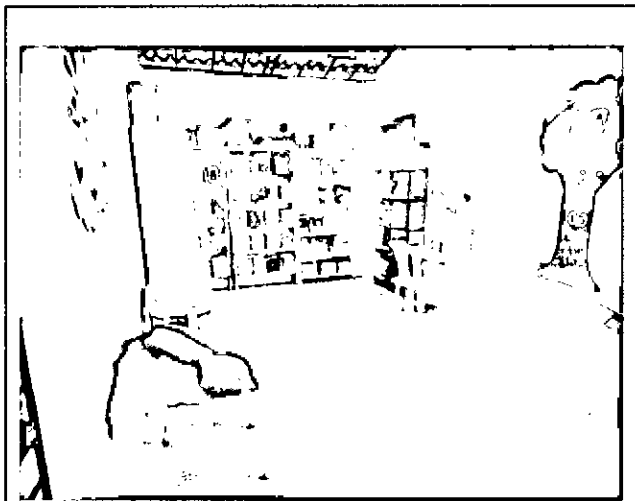


FOTO 21- SALA DE LEITURA



FOTO 22 - DEPÓSITO

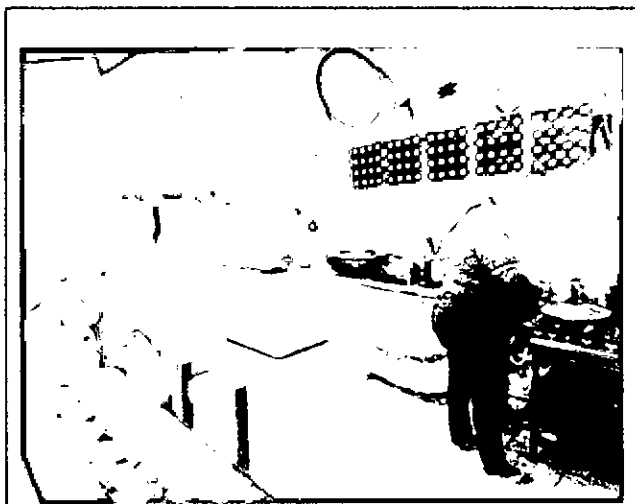


FOTO 23- COZINHA

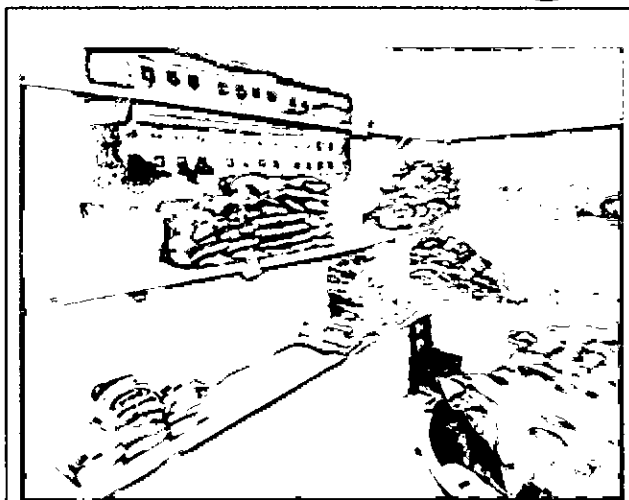


FOTO 24 - DISPENSA

Carlos Magno L. F. Júnior  
Engenheiro Civil  
C.R.F.A.CE: 408173708-1  
(85) 9 0793.5033





FOTO 25- SALA DOS PROFESSORES

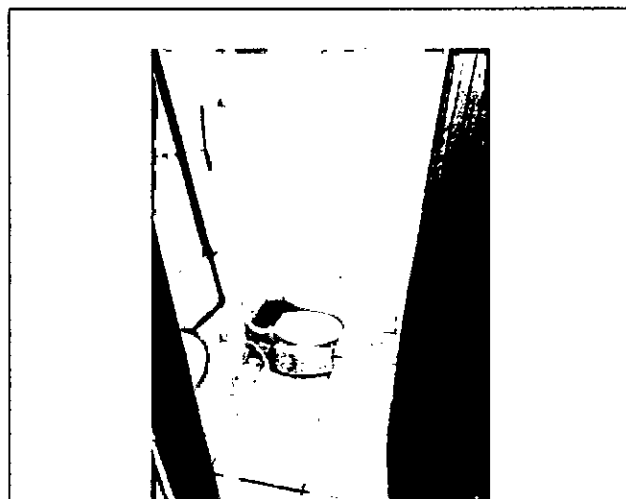


FOTO 26 - WC INFANTIL



FOTO 27- WC MASCULINO

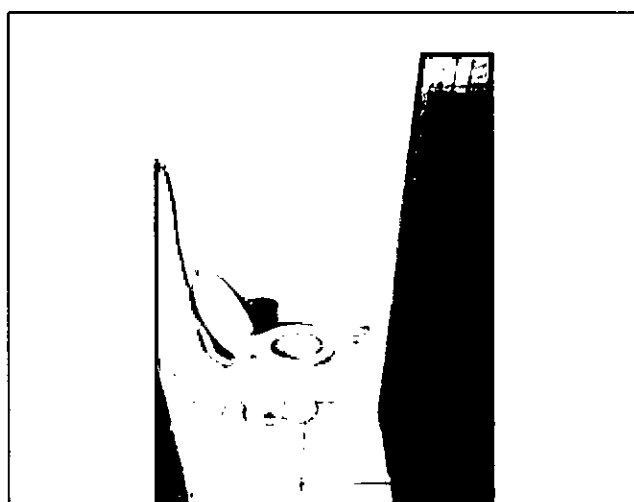


FOTO 28 - WC FEMININO

Carlos Magno L. F. Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 14081737708-1  
(85) 9 9763.5033





FOTO 29- FACHADA LATERAL



FOTO 30 - FACHADA LATERAL



Carlos Magnó L. F. Júnior  
Engenheiro Civil  
C.R.C.E. Nº 1737708-1  
(85) 9 9793.5033





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20231285541

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico  
CARLOS MAGNO LIMA FONSECA JUNIOR  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0617377081  
Registro: 334326CE

2. Dados do Contrato  
Contratante: MUNICIPIO DE CASCAVEL  
AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ  
Complemento:  
Cidade: CASCAVEL

Bairro: CENTRO  
UF: CE  
CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20  
Nº: 2650  
CEP: 62850000  
ART Vinculada: CE20200655693

Contrato: Não especificado  
Valor: R\$ 1.302,00  
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Celebrado em: 27/09/2023  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço  
SÍTIO COQUEIRO  
Complemento:  
Cidade: CASCAVEL  
Data de Início: 20/12/2023  
Finalidade: Escolar  
Proprietário: MUNICIPIO DE CASCAVEL

Nº: S/N  
Bairro: GUANACÉS  
UF: CE  
CEP: 62850000  
Previsão de término: 30/09/2024  
Coordenadas Geográficas: -4.117000, -38.316283  
Código: Não Especificado  
CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
18 - Fiscalização		
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações  
ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I JOSÉ COELHO CARVALHO NA LOCALIDADE DE COQUEIRO NO DISTRITO DE GUANACÉS/CE.

6. Declarações  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe  
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas  
Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

MUNICIPIO DE CASCAVEL - CNPJ: 07.589.369/0001-20

Carlos Magno L. F. Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 061737708-1

CARLOS MAGNO LIMA FONSECA JUNIOR - CPF: 028.312.983-26

*Cláudio Pereira da Silva*  
Secretário de Educação  
Cascavel - CE

9. Informações  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor  
Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 29/09/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8216462835

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zcC9Z  
Impresso em: 03/10/2023 às 08:31:26 por: , ip: 192.168.100.1

